



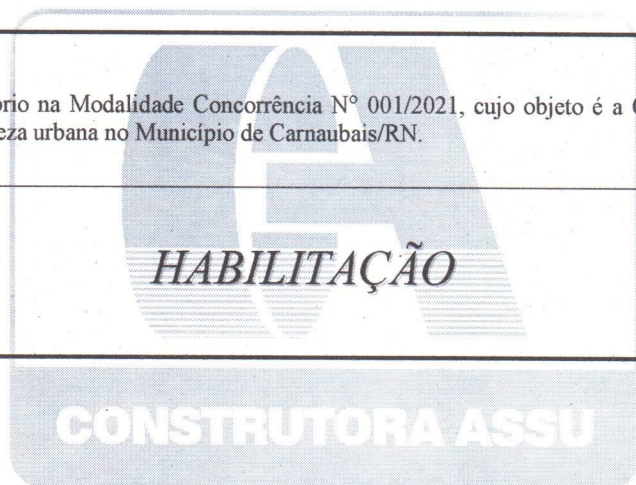
Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assú/RN, 23 de Agosto de 2021.

ATT  
Presidente – CPL –

Ref. Concorrência N° 001/2021 – Data: 23 de Agosto de 2021 – Horário: 09:00  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.03.16.0002)

Em referência ao Processo Licitatório na Modalidade Concorrência N° 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Carnaubais/RN.



CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
  
José Mácio Barbosa  
CNPJ: 07.126.573/0001-05

Construtora Assu EIRELI - CNPJ 07.126.573/0001-05 - Insc. Est. 20.099.462-0 - Insc. Mun. 542.920  
Rua Ladina Emília Macêdo Freire, 826 - Caixa Postal 37 - Bairro Quinta do Farol - Assu/RN - CEP: 59.650-000  
Fone: (84) 3331 2528 - E-mail: construtoraassu2018@gmail.com



Construtora Assu EIRELI - CNPJ 07.126.573/0001-05 - Insc. Est. 20.099.462-0 - Insc. Mun. 542.920  
 Rua Ladina Emília Macêdo Freire, 826 - Caixa Postal 37 - Bairro Quinta do Farol - Assu/RN - CEP: 59.650-000  
 Fone: (84) 3331 2528 - E-mail: construtoraassu2018@gmail.com

CONSTRUTORA ASSU  
 José Mácio Barbosa  
 CNPJ: 07.126.573/0001-05



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 115360812200314081474-1  
 Data: 08/12/2020 08:49:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKU48379-OQ9I;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

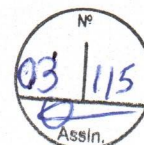
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115360812200314081474>





## CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA


Os abaixo assinados, **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, natural de Ipanguaçu-RN, data de nascimento 25/11/1965, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portador da Cédula de Identidade nº 616.136- ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 358.278.664-15.

**THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, natural de Macau-RN, data de nascimento 23/01/1966, residente e domiciliada à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portadora da Cédula de Identidade nº 626.569 – ITEP-RN, inscrita no CPF sob o nº 721.561.394-15.

Tem entre si justo e contratados a constituição de uma sociedade limitada, com sede, estabelecimento e foro na comarca da cidade de ASSU estado do RIO GRANDE DO NORTE, sobre as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam:

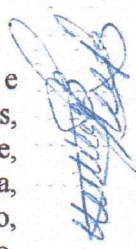
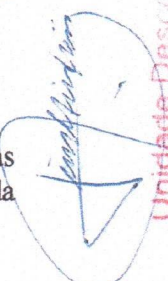
### CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO E SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade, doravante denominada, **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Assu/RN, à Avenida Senador João Câmara, 381, 1º Andar, Bairro Centro, CEP 59650-000.

  
Renato Abrantes de Almeida  
Advogado  
OAB-RN 453-A

### CLÁUSULA II – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social as atividades de: edificações, inclusive ampliações e reformas completas, obras viárias inclusive manutenção, instalações hidráulicas, sanitárias, gás, sistema de prevenção contra incêndios, de pára-raios, de segurança e alarme, demolição e preparação de terrenos, terraplanagem e outras movimentações de terra, execuções de fundações destinadas a construção civil, alvenaria e reboco, impermeabilização e serviços de pintura em geral, roço, podaço, projetos de edificação, pavimentação, saneamento básico e abastecimento de água, perfuração e construção de poços de águas, locação de mão-de-obra, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, obras de urbanização e paisagismo, serviços de locação e arrendamento de veículos, serviços de locação e arrendamento de máquinas, equipamentos e instalações.

  
  
Unidade Descentralizada de Açú

### CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda nacional corrente, assim distribuído, entre os sócios:







SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
JOSE MÁCIO BARBOSA	10.000	10.000,00	50
THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA	10.000	10.000,00	50
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	20.000	20.000,00	100

**Parágrafo primeiro** – A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas cotas sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo** – Na hipótese de aumento ou diminuição de capital, terão preferência, os sócios em igualdade de condições na proporção das cotas que possuem.

#### CLAUSULA IV- INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por início e atividades a data de 01 de dezembro de 2004, sendo que o prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MÁCIO BARBOSA** e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, doravante denominados sócios-administradores, necessariamente, deverão ser submetidos a aprovação imprescindível dos sócios administradores retro qualificados.

**Parágrafo Primeiro**- Os atos, de movimentação bancária, serão empreendidos, unicamente por pessoa (s) que tiver (em) poder (es) específico (s), outorgado (s), por procuração com firma reconhecida, pelos sócios administradores.

**Parágrafo Segundo**- Todos os sócios, por maioria de votos proporcional as cotas que possuem, poderão deliberar sobre nomeação de pessoas para os cargos subalternos aos sócios-administradores

**Parágrafo Terceiro**- Os sócios poderão constituir procuradores com poderes específicos para representar a sociedade, desde que nos respectivos instrumentos de procuração fiquem expressos claramente as atribuições, poderes e limitações dos outorgados, sendo que imprescindivelmente, deverão contar com a anuência dos sócios-administradores.

#### CLÁUSULA VI – REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Renato Abrantes de Almeida  
Advogado  
OAB-RN 453-A

Unidade Descentralizada de Açú







Os Sócios-administradores, terão direito a retirada mensal, por “pró-labore”, cujo valor será fixado por acordo entre os sócios por maioria simples, sem que os mesmos venham a ser cumulativos.

## CLÁUSULA VII – APURAÇÃO DE RESULTADOS E BALANÇO GERAL

O exercício social terá por início o dia 1 de janeiro de cada ano, com término no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será então, levantado o balanço patrimonial, assim como elaborado os demonstrativos financeiros do exercício, até 31 de janeiro.

**Parágrafo Primeiro** – Ao término de cada exercício social, os sócios-administradores prestarão contas e esclarecimentos, acerca da administração geral da sociedade, compreendendo o inventário do balanço patrimonial e demais resultados.

**Parágrafo Segundo** – Caberá aos sócios, em geral, na proporção de suas cotas, a percepção dos lucros líquidos após da apuração de perdas, salvo se no entendimento dos sócios majoritários, virá ocorrer parcialmente, ao investimento na sociedade.

**Parágrafo Terceiro** – Se porém for do entendimento da maioria dos sócios, que os lucros líquidos, hipoteticamente, direcionados ao investimento do parque industrial, a teor do parágrafo 2, devam ser a eles distribuídos, estará garantido a qualquer dos sócios, com interesse de investir o equivalente em quotas, desde que, com anuência, dos sócios majoritários.

**Parágrafo Quarto** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador, se for o caso, imprescindivelmente com a anuência dos sócios-administradores.

**Parágrafo Quinto** - A sociedade poderá, por deliberação do capital social majoritário, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época, podendo inclusive, durante o exercício social, distribuir lucros ou pagar juros sobre o capital próprio, consoante anuência dos sócios-administradores.

## CLÁUSULA VIII – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

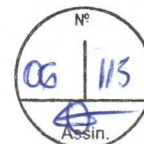
As cotas de capital são livremente negociáveis entre os sócios, sendo que estes não poderão cedê-las ou transferi-las, total ou parcialmente a terceiros, sem o expresse consentimento dos outros sócios o qual, fica segurado o direito de preferência, de aquisição, pelas cotas em disponibilidade.

Renato Abrantes de Almeida  
Advogado  
OAB-RN 453-A

Unidade Descentralizada de Açú








O sócio que desejar ceder ou transferir suas cotas de capital a terceiros, deverá dar ciência, primeiramente aos sócios em sua maioria, por carta registrada, informando o nome e a qualificação do pretendente cessionário ou comprador, bem como o valor e as condições da transação.

O sócio por maioria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação, para manifestar sua anuência ou exercer seu direito de preferência.

Esgotado o prazo retro, não havendo manifestação de qualquer dos sócios as cotas serão consideradas liberadas para cessão ou transferência, aos terceiros indicados.

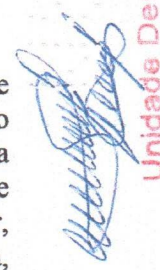
  
Renato Abrantes de Almeida  
Advogado  
OAB-RN 453-A

### CLÁUSULA IX – RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando a operar com o (s) herdeiro(s) do(s) sócio(s) falecido(s), devidamente representado(s) pelo(s) pertinente(s) inventariante(s) ou pessoa(s) indicada(s) por termo judicial.


### CLÁUSULA X – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A qualquer tempo, poderá a sociedade ser alterada ou transformada em outro tipo jurídico, através de deliberação, do capital social majoritário, sem que este ato importe em sua dissolução, que somente ocorrerá, nos casos previstos em Lei.
- 2) A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do Território Nacional.
- 3) Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou ainda, por se encontrarem sob os efeitos dela, sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

  
Unidade Descentralizada de Açú

Os sócios, neste caso, elegem o foro da cidade do Assu, Estado do Rio Grande do Norte, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, outro qualquer.

E, por estarem, as partes, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo qualificadas.

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM. \_\_\_\_\_  
CPL

  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53030-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3246-1004 - Fax: (33) 3244-5044

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 115360602201545010964-4; Data: 06/02/2020 15:55:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78979-M27Q;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Titular: Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





Assu-RN, 16 de novembro de 2004.

*José Mácio Barbosa*

**JOSÉ MÁCIO BARBOSA**  
CPF 358.278.664-15

*Themes Nadja Martins Medeiros Barbosa*  
**THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**  
CPF 721.561.394-15

*Renato Abrantes de Almeida*  
Renato Abrantes de Almeida  
Advogado  
OAB-RN 453-A

**TESTEMUNHAS:**

*Almeida*

**ALINE TAVARES DE MELO**  
RG 542.346-ITEP-RN  
CPF 315.301.684-49

*Francisco Adelson Queiroz*  
**FRANCISCO ADELSON QUEIROZ**  
RG 09752610-7- SEPC-RJ  
CPF 778.266.474-87



Unidade Descentralizada de Açú





**CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 07.126.573/0001-05**  
**ADITIVO Nº 01**

Os abaixo assinados, **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, natural de Ipanguaçu-RN, data de nascimento 25/11/1965, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portador da Cédula de Identidade nº 616.136- ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 358.278.664-15.

**THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, natural de Macau-RN, data de nascimento 23/01/1966, residente e domiciliada à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portadora da Cédula de Identidade nº 626.569 – ITEP-RN, inscrita no CPF sob o nº 721.561.394-15.

Componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida a Avenida Senador João Câmara, 381- 1º andar- Centro- CEP 59650-000, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado sob o nº 24200400347 em 06.12.2004 e no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, resolveram de comum acordo, alterarem o contrato social sob as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será representada pelo Sócio **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, doravante denominado de administrador, judicial e extrajudicial, ativo e passivamente, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

**CLÁUSULA II – OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto social as atividades de: edificações, inclusive ampliações e reformas completas, obras viárias inclusive manutenção, instalações hidráulicas, sanitárias, gás, sistema de prevenção contra incêndios, de pára-raios, de segurança e alarme, demolição e preparação de terrenos, terraplanagem e outras movimentações de terra, execuções de fundações destinadas a construção civil, alvenaria e reboco, impermeabilização e serviços de pintura em geral, roço, podaço, projetos de edificação, pavimentação, saneamento básico e abastecimento de água, perfuração e construção de poços de águas, locação de mão-de-obra, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, obras de urbanização e paisagismo, serviços de locação e arrendamento de veículos, serviços de locação e arrendamento de máquinas, equipamentos e instalações, limpeza urbana, gestão de aterros sanitários, construção de barragens e represas.

Unidade Descentralizada de Assu







# CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSÚ-RN  
CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920  
E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

## ADITIVO Nº 02



Os abaixo assinados, **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Ipanguaçu-RN, data de nascimento 25/11/1965, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portador da Cédula de Identidade nº 616.136- ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 358.278.664-15.

**THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Macau-RN, data de nascimento 23/01/1966, residente e domiciliada à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portadora da Cédula de Identidade nº 626.569 – ITEP-RN, inscrita no CPF sob o nº 721.561.394-15.

Componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida a Avenida Senador João Câmara, 381- 1º andar- Centro- CEP 59650-000, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado sob o nº 24200400347 em 06.12.2004 e seu último aditivo nº 01 também arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº 24113680 de 31.01.2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, resolveram de comum acordo, alterarem o contrato social sob as condições seguintes:

### CLÁUSULA I – OBJETIVO SOCIAL

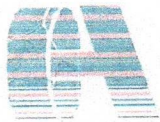
A sociedade terá por objeto social as atividades de: Edificações, inclusive ampliações e reformas completas, Obras viárias inclusive manutenção, Instalações hidráulicas, sanitárias, gás, Sistema de prevenção contra incêndios, de pára-raios, de segurança e alarme, Demolição e preparação de terrenos, terraplanagem e movimentações de terra, Execuções de fundações destinadas a construção civil, Alvenaria e reboco, Impermeabilização e serviços de pintura em geral, Roço, podaço, Projetos de edificação, pavimentação, saneamento básico e abastecimento de água, Perfuração e construção de poços de águas, Locação de mão-de-obra, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Obras de urbanização e paisagismo, Serviços de locação e arrendamento de veículos, Serviços de locação e arrendamento de máquinas, equipamentos e instalações, Limpeza urbana, Gestão de aterros sanitários, Construção de barragens e represas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, Construção de estações e redes de telefonia e comunicações, Montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos.

### CLÁUSULA II – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social atual é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais ) divididos em 60.000 nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, cujo montante está







# CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSÚ-RN  
CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920  
E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

001-CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.



## 1- JOSÉ MÁCIO BARBOSA

Sua participação já integralizada no valor de .....R\$ 10.000,00  
Integraliza neste ato em moeda corrente do país.....R\$ 20.000,00

30.000 quotas.....sub-total.....R\$ 30.000,00

## 2- THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA

Sua participação já integralizada no valor de .....R\$ 10.000,00  
Integraliza neste ato em moeda corrente do país.....R\$ 20.000,00

30.000 quotas.....sub-total.....R\$ 30.000,00

Total do Capital Social.....R\$ 60.000,00

## CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os termos as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas no presente instrumento, que permanece em pleno vigor.

E por estarem de pleno e comum acordo firmam o presente Aditivo nº 02 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Assu-RN, 21 de fevereiro de 2006.

*Jose Macio Barbosa*  
**JOSÉ MÁCIO BARBOSA**  
CPF 358.278.664-15

*Themes Nadja Martins Medeiros Barbosa*  
**THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**  
CPF 721.561.394-15

## TESTEMUNHAS:

*Aline Tavares de Melo Queiroz*  
**ALINE TAVARES DE MELO QUEIROZ**  
CI 542.346-ITEP-RN  
CPF 315.301.684-49

*Francisco Adelson Queiroz*  
**FRANCISCO ADELSON QUEIROZ**  
CI 09752610-SEPC-RJ  
CPF 778.266.474-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2006  
SOB Nº: 24130076  
Protocolo: 06/000869-5  
Empresa: 24 2 0040034 7  
CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-9  
Av. Francisco Epifânio Pessoa, 145 - Bairro Dois Irmãos - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (33) 3346-9404 - Fax: (33) 3346-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 11536062201545010814-2; Data: 06/02/2020 15:55:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78974-SIHO;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





# CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

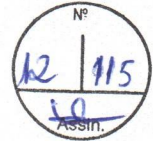
Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSÚ-RN

CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920

E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

## ADITIVO Nº 03



Os abaixo assinados, **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Ipanguaçu-RN, data de nascimento 25/11/1965, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portador da Cédula de Identidade nº 616.136- ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 358.278.664-15.

**THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Macau-RN, data de nascimento 23/01/1966, residente e domiciliada à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portadora da Cédula de Identidade nº 626.569 – ITEP-RN, inscrita no CPF sob o nº 721.561.394-15.

Componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida a Avenida Senador João Câmara, 381- 1º andar- Centro- Assu- Rn - CEP 59650-000, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado sob o nº 24200400347 em 06.12.2004 e seu último aditivo nº 02 também arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº 24130076 de 13.03.2006, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, resolveram de comum acordo, alterarem o contrato social e Aditivos sob as condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ MÁCIO BARBOSA** e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, com os poderes e atribuições de Sócios-Administradores, ativos e permanentes, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais.

### CLÁUSULA II – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social as atividades de: Edificações, inclusive ampliações e reformas completas, Obras viárias inclusive manutenção, Instalações hidráulicas, sanitárias, gás, Sistema de prevenção contra incêndios, de pára-raios, de segurança e alarme, Preparação de terrenos, Terraplanagem e outras movimentações de terra, Execuções de fundações destinadas a construção civil, Alvenaria e reboco, Impermeabilização e serviços de pintura em geral, Roço, podaço, Projetos de edificação, pavimentação, saneamento básico e abastecimento de água, Perfuração e construção de poços de águas, Locação de mão-de-obra, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Obras de urbanização e paisagismo (construção de pavimentação bripar e convencional, construção e manutenção de praças), Serviços de locação e arrendamento de veículos, Serviços de locação e arrendamento de máquinas, equipamentos e instalações, Limpeza urbana, Gestão de aterros sanitários, Construção de barragens e represas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem e Reparação de estruturas metálicas, Obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, Construção de estações e redes de telefonia e comunicações,

Unidade Descentralizada de Açú

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.876-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.cartorioabastostpb.com.br - Tel: (33) 3444-3444 - Fax: (33) 3444-3444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 115360602201545010731-1; Data: 06/02/2020 15:55:24**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78973-Y6B8;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





# CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSÚ-RN

CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920

E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.



Montagem e Instalações de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Demolição de edifícios, Sondagens destinadas a construção civil, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes, Obras de montagem industrial, Obras marítimas e fluviais, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Obras de acabamento em gesso e estuque, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços técnicos de arquitetura, Serviços técnicos de engenharia, Serviço de ligação, corte e medição de consumo de energia elétrica, água e gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração.

## CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social atual é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, cujo montante está assim subscrito e integralizado:

<b>1. JOSÉ MÁCIO BARBOSA</b>	
Sua participação já integralizada no valor de .....	R\$ 30.000,00
Integraliza neste ato em moeda corrente do país.....	R\$ 30.000,00
60.000 quotas.....Sub-total.....	R\$ 60.000,00
<b>2. THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA</b>	
Sua participação já integralizada no valor de .....	R\$ 30.000,00
Integraliza neste ato em moeda corrente do país.....	R\$ 30.000,00
60.000 quotas.....Sub-total.....	R\$ 60.000,00
<b>Total do Capital Social.....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

Unidade Documentalizada de Açu

*[Handwritten signatures and initials]*

## CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os termos as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos não modificadas no presente instrumento, que permanece em pleno vigor.

E por estarem de pleno e comum acordo firmam o presente Aditivo nº 03 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.



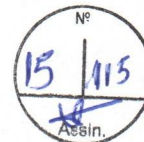




# CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSU-RN  
CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920  
E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

## ADITIVO Nº 04



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural da cidade de Ipanguaçu-RN, nascido em 25/11/1965, portador da carteira de identidade nº. 616.136, ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 358.278.664-15, residente e domiciliado na Rua 24 de junho nº 868, Centro, Assu-RN, CEP 59.650.000 e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Macau-RN, nascida em 23/01/1966, portadora da carteira de identidade nº. 626.569 - ITEP-RN, inscrita no CPF sob o nº. 721.561.394-15, residente na Rua 24 de junho nº 868 - Centro - Assu/RN, CEP 59.650.000, únicos integrantes da sociedade denominada **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede a Avenida Senador João Câmara nº 381 1 andar - Centro - Assu-RN, CEP: 59.650.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob. o NIRE 24200400347 por despacho de 06/12/2004 e seu ultimo aditivo nº 03 também arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº 24142379 de 24/01/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social e aditivos sob as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social atual da sociedade de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), fica neste ato elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), cada, sendo integralizado neste ato, em moeda corrente do país R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e integralizado com lucros acumulados R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a integralizar no prazo de quarenta meses, ficando assim distribuído entre os sócios em conformidade com o demonstrativo a seguir:

#### JOSE MÁCIO BARBOSA

S/ Participação 60.000 (sessenta mil) quotas integralizada	R\$ 60.000,00
Integraliza neste ato em moeda corrente do país 25.000 (vinte e cinco mil) quotas	R\$ 25.000,00
Integraliza neste ato c/lucros acumulados 15.000 (quinze mil) quotas	R\$ 15.000,00
Subscreve neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas a integralizar no prazo de 40 (quarenta) meses	R\$ 50.000,00
Total de sua participação atual 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de	R\$ 150.000,00

#### THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA

S/ Participação 60.000 (sessenta mil) quotas integralizada	R\$ 60.000,00
Integraliza neste ato em moeda corrente do país 25.000 (vinte e cinco mil) quotas	R\$ 25.000,00
Integraliza neste ato c/lucros acumulados 15.000 (quinze mil) quotas	R\$ 15.000,00







# CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSU-RN  
CNPJ: 07.126.57310001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920  
E-Mail: construtoraassu@uol.com.br



Subscreve neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas a integralizar no prazo de 40 (quarenta) meses

R\$ 50.000,00

Total de sua participação atual 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de

R\$ 150.000,00

**TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R\$ 300.000,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Art 1052 da Lei 10.406/02 do Código Civil – Na sociedade limitada a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. Os sócios fornecem entre si, plena e total quitação pelas quotas ora transferidas por venda para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, por si, seus herdeiros ou representantes legais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios, JOSÉ MÁCIO BARBOSA e/ou THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA, com os poderes e atribuições de Sócio-Administradores, ativos e permanentes, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais.

### DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu contrato social, não expressamente modificadas pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em 04 (quatro) vias de único teor e forma, e o assinaram abaixo, para que produza seus efeitos legais.

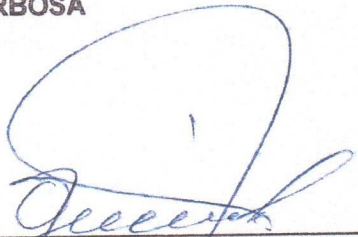
Assu-RN, 23 de outubro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MÁCIO BARBOSA

  
\_\_\_\_\_  
THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA

### TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Thiago Araújo do Nascimento  
RG: 1.896.097 – ITEP/RN

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Francisco do Nascimento Filho  
RG: 124.122 – SSP/RN







# CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSU-RN  
CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920  
E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.



## ADITIVO Nº 05

Pelo presente instrumento os abaixo assinados **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural da cidade de Ipanguaçu-RN, nascido em 25/11/1965, portador da carteira de identidade nº. 616.136, ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 358.278.664-15, residente e domiciliado na Rua 24 de junho nº 868, Centro, Assu-RN, CEP 59.650.000 e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Macau-RN, nascida em 23/01/1966, portadora da carteira de identidade nº. 626.569 – ITEP-RN, inscrita no CPF sob o nº. 721.561.394-15, residente na Rua 24 de junho nº 868 – Centro - Assu-RN, CEP 59.650.000, únicos integrantes da sociedade denominada **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede a Avenida Senador João Câmara nº 381 1 andar – Centro – Assu - RN, CEP: 59.650.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200400347 por despacho de 06/12/2004 e seu último aditivo nº 04 também arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº 24175424 de 07/11/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social e aditivos sob as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social atual da sociedade de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) permanece inalterado dividido em 300.000(trezentas mil) quotas no valor unitario de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado ficando assim distribuido de conformidade com o demonstrativo a seguir.

<b>JOSÉ MÁCIO BARBOSA</b>	<b>VALOR R\$</b>
S/participação de 100.000(cem mil) quotas integralizada	R\$ 100.000,00
integraliza neste ato 50.000(cinquenta mil) quotas	R\$ 50.000,00
Total de sua participação atual: 150.000 quotas	
No valor de	R\$ 150.000,00
<b>THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA</b>	
S/participação de 100.000(cem mil) quotas integralizada	R\$ 100.000,00
Integraliza neste ato 50.000(cinquenta mil) quotas	R\$ 50.000,00
Total de sua participação atual: 150.000 quotas	
no valor de	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>





# CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSU-RN  
CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic: 542.920  
E-Mail: construtoraassu@uol.com.br



## ADITIVO Nº 06

Pelo presente instrumento os abaixo assinados, **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural da cidade de Ipanguaçu/RN, nascido em 25.11.1965, portador da carteira de identidade nº 616.136, III-PRN, inscrito no CPF sob o nº 358.278.664-15, residente e domiciliado na rua 24 de junho nº 868, Centro, Assu/RN, CEP 59.650-000 e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresaria, natural de Macaú/RN, nascida em 23.01.1966, portadora da carteira de identidade nº 626.569, III-PRN, inscrita no CPF sob o nº 721.561.394-15, residente e domiciliada na rua 24 de junho nº 868, Centro, Assu/RN, únicos integrantes da sociedade denominada **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, com sede a Avenida Senador João Câmara nº 381 1º andar - Centro, Assu/RN, CEP: 59.650-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIREF 24200400347 por despacho de 06.12.2004 e seu último aditivo nº 05 também arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24178058 de 07.01.2009, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573.0001-05, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social e aditivos sob as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social atual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios em conformidade com o demonstrativo a seguir:

#### 01 - JOSÉ MÁCIO BARBOSA

S/participação de 150.000 quotas totalmente integralizada	R\$	150.000,00
Integraliza neste ato em moeda corrente do país 50.000 quotas	R\$	50.000,00
Total de sua participação atual 200.000 quotas no valor de	R\$	200.000,00

#### 02 - THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA

S/participação de 150.000 quotas totalmente integralizada	R\$	150.000,00
Integraliza neste ato em moeda corrente do país 50.000 quotas	R\$	50.000,00
Total de sua participação atual 200.000 quotas no valor de	R\$	200.000,00

**TOTAL GERAL** R\$ 400.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Art. 1052 da Lei 10.406/02 do Código Civil - Na sociedade limitada a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.







**CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.126.573/0001-05**

**Instrumento de Alteração Contratual**  
**ADITIVO Nº. 07**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

**JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de novembro de 1965, natural de Ipangaçu/RN, empresário, inscrito no CNPF sob nº. 358.278.664-15 portador da Cédula de Identidade nº. 616.136 ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000 e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23 de janeiro de 1966, natural de Macau/RN, empresária, inscrita no CNPF sob nº. 721.561.394-15, portadora da Cédula de Identidade nº. 626.569 ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24200400347 em 06 de dezembro de 2004 e seu último aditivo nº 06 arquivado sob nº 24201310 de 02 de fevereiro de 2010, inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05 com sede na cidade de Assu/RN na Rua Av. Senador João Câmara, 381, 1º Andar, Centro, CEP: 59.650-000 resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o Contrato Social e Aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**Cláusula 1ª – SEDE**

A Sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço: Rua Av. Senador João Câmara, 381, 1º Andar, Centro, Assu/RN, CEP: 59.650-000 passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Doutor Afonso Ligorio Soares Macedo, 55, Vertentes – Assu/RN, CEP: 59.650-000.






Nº  
22 / 145  
Assin.


**Cláusula 2ª – Da Ratificação das Cláusulas**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivos, não modificadas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma abaixo:

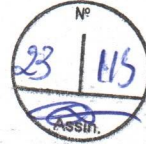
Assu/RN, 26 de julho de 2012

  
**OSÉ MÁCIO BARBOSA**  
Sócio Administrador

  
**THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**  
Sócia Administradora







**CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**

**CNPJ: 07.126.573/0001-05**

**Instrumento de Alteração Contratual**

**ADITIVO Nº. 08**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

**JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de novembro de 1965, natural de Ipanguaçu/RN, empresário, inscrito no CNPF sob nº. 358.278.664-15 portador da Cédula de Identidade nº. 616.136 ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000 e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23 de janeiro de 1966, natural de Macau/RN, empresária, inscrita no CNPF sob nº. 721.561.394-15, portadora da Cédula de Identidade nº. 626.569 ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24200400347 em 06 de dezembro de 2004 e seu último aditivo nº 07 arquivado sob nº 24261808 de 15 de agosto de 12 inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05 com sede na cidade de Assu/RN na Rua Doutor Afonso Ligorio Soares Macedo, 55, Vertentes, CEP: 59.650-000 resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o Contrato Social e seus Aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**Cláusula 1ª- Do Capital Social**

O Capital Social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais), cuja diferença de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), é integralizada em moeda corrente do país, neste ato, e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

**JOSÉ MÁCIO BARBOSA**

C/200.000 quotas já integralizadas, o valor de

R\$ 200.000,00

Subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país:

300.000 quotas, o valor de

R\$ 300.000,00

**Soma: 500.000 quotas,**

R\$ 500.000,00







**THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**

C/200.000 quotas já integralizadas, o valor de

R\$ 200.000,00

Subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país:

300.000 quotas, o valor de

R\$ 300.000,00

**Soma: 500.000 quotas,**

**R\$ 500.000,00**

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 2ª – Da Ratificação das Cláusulas**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivos, não modificadas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma abaixo:

Assu/RN, 30 de agosto de 2013

  
**JOSÉ MÁCIO BARBOSA**  
Sócio Administrador

  
**THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**  
Sócia Administradora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2013 SOB Nº: 24288573  
Protocolo: 13/071263-9, DE 12/09/2013

Empresa: 24 2 0040034 7  
CONSTRUTORA ASSU E  
EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

  
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

2

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 33.5344-5404 - Fax: 33.5344-5408

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 115360602201545010394-2; Data: 06/02/2020 15:55:13**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78961-B617;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





## CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.126.573/0001-05

### Instrumento de Alteração Contratual

ADITIVO Nº. 09

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

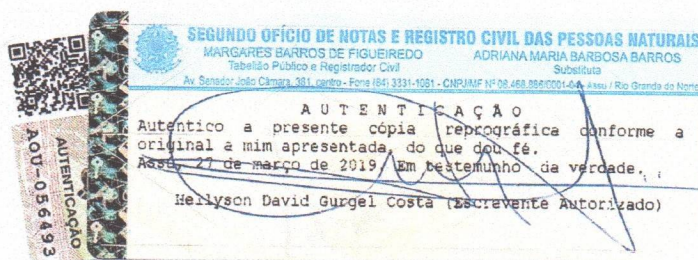
**JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de novembro de 1965, natural de Ipangaçu/RN, empresário, inscrito no CPF sob nº. 358.278.664-15 portador da Cédula de Identidade nº. 616.136 ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000 e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23 de janeiro de 1966, natural de Macau/RN, empresária, inscrita no CPF sob nº. 721.561.394-15, portadora da Cédula de Identidade nº. 626.569 ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24200400347 em 06 de dezembro de 2004 inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05 com sede na cidade de Assu/RN na Rua Doutor Afonso Ligorio Soares Macedo, 55, Vertentes, CEP: 59.650-000 resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o Contrato Social e seus Aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

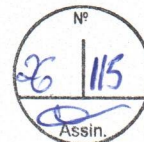
#### Cláusula 1ª – Da Saída de sócios

**Parágrafo Primeiro** - Retira-se da Sociedade, a Sócia **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, detentora de 500.000 (quinhentas mil) quotas, ao preço unitário de R\$ 1,00 (Um Real) totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais), cedendo e transferindo por doação todas as quotas para o Sócio **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**.

A Sócia cedente, que se retira, acima qualificada, legítima possuidora de suas quotas no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo as mesmas totalmente integralizadas, por sua livre e espontânea vontade, sem coação, influência ou interferência por parte de quem quer que seja, cede e transfere por doação à título gratuito







para do Sócio **JOSE MACIO BARBOSA** acima qualificada, a quantia de 500.000 (quinhentos mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), do qual recebe neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, dando-se por plenamente satisfeito, para nada mais reclamar em tempo algum;

### Cláusula 2ª – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, fica totalmente distribuída para o único sócio, da seguinte forma:

#### JOSE MACIO BARBOSA

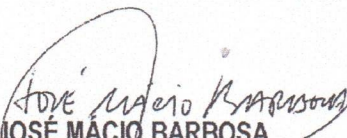
Sua participação subscrita e integralizada de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais) em moeda corrente do país, dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de 1,00 (Um Real) cada, tornando-se único sócio da Sociedade **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, o sócio terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para reconstituir o quadro societário da Sociedade conforme determina o artigo 1.033, inciso IV do Código Civil Brasileiro.

### Cláusula 3ª – Da Ratificação das Cláusulas

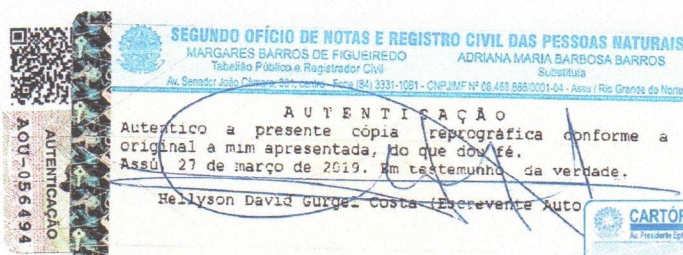
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não modificada pela presente alteração contratual.

E por acharem em perfeito e comum acordo em tudo, quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via, destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte- JUCERN, para que produza os efeitos legais.

Assu/RN, 30 de janeiro de 2019.

  
**JOSE MACIO BARBOSA**  
Sócio-Administrador

  
**THEMAS NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**





**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

**CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 07.126.573/0001-05**  
**ADITIVO Nº. 10**



**JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de novembro de 1965, natural de Ipanguaçu/RN, empresário, inscrito no CPF sob nº. 358.278.664-15 portador da Cédula de Identidade nº. 616.136 ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000, doravante denominado **REMANESCENTE**.

Único sócio da Sociedade Limitada, **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24200400347 em 06 de dezembro de 2004, inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05, com sede na cidade de Assu/RN na Rua Doutor Afonso Ligório Soares Macedo, 55, Vertentes, CEP: 59.650-000 tem entre si, justo e contratado, alteração e transformação do contrato social e aditivos, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO** - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social da empresa que era de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), em razão da transformação, aumenta R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta Mil Reais) integralizado com lucros acumulados constante em sua escrita contábil, devidamente registrado no Balanço Patrimonial da entidade, e nesta data passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, por seu único sócio o qual passa a constituir capital da EIRELI como acervo patrimonial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:01 SOB Nº 24600107825.  
 PROTOCOLO: 190157534 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902121573. NIRE: 24600107825.  
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 NATAL, 13/05/2019  
 www.redesim.rn.gov.br





**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE** - A Sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço: Rua Doutor Afonso Ligório Soares Macedo, 55, Vertentes – Assu/RN, CEP: 59.650-000 passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Ladina Emília de Macedo Freire, 826, Caixa postal 37, Quinta do Farol – Assu/RN, CEP: 59.650-000.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto Social** - O objeto social da sociedade será a exploração por conta própria, dos serviços de Locação de Mão de Obra, Construção de edifícios, obras de acabamento da construção, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios, Serviço de poda de árvores, Perfuração e construção de poços de água, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Atividades de limpeza, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de irrigação, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, Construção de estações e redes de telecomunicações, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Demolição de edifícios, Perfurações e sondagens, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes, Obras de montagem industrial, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Atividades de apoio à agricultura, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, e Serviços de Limpeza Urbana por meio de lixeiras, veículos caçambas.

**CLÁUSULA QUINTA** - Para tanto, diante das modificações assim escritas neste ato, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

## **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA – EIRELI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:01 SOB Nº 24600107825.  
PROTOCOLO: 190157534 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902121573. NIRE: 24600107825.  
CONSTRUTORA ASSU EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 13/05/2019  
www.redesim.rn.gov.br





**Pelo presente Instrumento Particular de Constituição por transformação de sociedade em EIRELI:**

**JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de novembro de 1965, natural de Ipanguaçu/RN, empresário, inscrito no CPF sob nº. 358.278.664-15 portador da Cédula de Identidade nº. 616.136 ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000.

Resolve por este ato **CONSTITUIR por transformação de sociedade em EIRELI**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, com sede Rua Ladina Emília de Macedo Freire, 826, Caixa postal 37, Quinta do Farol – Assu/RN, CEP: 59.650-000, com inscrição no **CNPJ sob nº 07.126.573/0001-05**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

### **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLAUSULA SEGUNDA** - O objeto social da sociedade será a exploração por conta própria, dos serviços de Locação de Mão de Obra, Construção de edifícios, obras de acabamento da construção, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios, Serviço de poda de árvores, Perfuração e construção de poços de água, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Atividades de limpeza, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de irrigação, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, Construção de estações e redes de telecomunicações, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de portas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:01 SOB Nº 24600107825.  
PROTOCOLO: 190157534 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902121573. NIRE: 24600107825.  
CONSTRUTORA ASSU EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 13/05/2019  
www.redesim.rn.gov.br



janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Demolição de edifícios, Perfurações e sondagens, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes, Obras de montagem industrial, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Atividades de apoio à agricultura, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, e Serviços de Limpeza Urbana por meio de lixeiras, veículos, caçambas.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração é por tempo indeterminado, é garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA QUARTA** - A empresa tem o capital social de 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado com o acervo da sociedade transformada em EIRELI e de responsabilidade do seu titular.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLAUSULA SEXTA** - A empresa será administrada pelo titular **JOSE MACIO BARBOSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLAUSULA SETIMA** - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

#### DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:01 SOB Nº 24600107825.  
PROTOCOLO: 190157534 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902121573. NIRE: 24600107825.  
CONSTRUTORA ASSU EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 13/05/2019  
www.redesim.rn.gov.br



situação patrimonial a empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLAUSULA NONA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

### DO FORO

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Assu-RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento, em via única destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte- JUCERN, para que produza os efeitos legais.

Assu/RN, 28 de março de 2019

*José Mácio Barbosa*  
**JOSÉ MÁCIO BARBOSA**  
 Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:01 SOB Nº 24600107825.  
 PROTOCOLO: 190157534 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902121573. NIRE: 24600107825.  
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 NATAL, 13/05/2019  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



**CONSTRUTORA ASSU EIRELI**  
**CNPJ: 07.126.573/0001-05**  
**ADITIVO Nº. 01**



**JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de novembro de 1965, natural de Ipanguaçu/RN, empresário, inscrito no CPF sob nº. 358.278.664-15 portador da CNH nº. 03702589687 DETRAN/RN, residente e domiciliado à Rua 24 de Junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, com sede na Rua Ladina Emilia de Macedo Freire, 826, Caixa postal 37, Quinta do Farol – Assu/RN, CEP: 59.650-000, cujo ato constituído se encontra registrado na Junta Comercial do RN registrada sob o NIRE 24600107855 em 13/05/2019, devidamente inscrita no CNPJ 07.126.573/0001-05, resolve por este instrumento particular, modificar seu Ato Constitutivo, e o faz mediante o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O objeto será a exploração por conta própria, dos serviços Locação de mão-de-obra temporária; Construção de edifícios; Obras de acabamento da construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Serviço de poda de árvores; Perfuração e construção de poços de água; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Aluguel máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; atividade de limpeza de ruas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de estações e redes de telecomunicações; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Demolição de edifícios; Perfurações e

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://seldigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115361609201343421864>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 115361609201343421864-1  
 Data: 16/09/2020 08:51:23  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL81552-JGFP;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB







sondagens; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes; Obras de montagem industrial; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades de apoio à agricultura; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de Limpeza Urbana por meio de lixeiras, veículos, caçambas e Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, Atividades de profissionais da área de saúde, farmacêuticos clínicos, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividade odontológica, Atividades de condicionamento físico, Atividades de apoio à gestão de saúde e Limpeza em prédios e em domicílios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo, não modificada pela presente alteração contratual de nº 01.

E, por estarem justos, assina o presente instrumento particular, em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN, para que produza os efeitos legais.

Assu/RN, 14 de fevereiro de 2020

**JOSÉ MÁCIO BARBOSA**

CPF nº. 358.278.664-15

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115361609201343421864>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 115361609201343421864-2  
Data: 16/09/2020 08:51:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL81553-V94Q;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
35827866415	JOSE MACIO BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 16:33 SOB Nº 2020083910.  
 PROTOCOLO: 200083910 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000748170. NIRE: 24600107825.  
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 NATAL, 14/02/2020  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade desse documento impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Contfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115361609201343421864>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 115361609201343421864-3  
 Data: 16/09/2020 08:51:24  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL81554-PIVJ;



CNPJ: 06.876-0

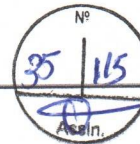
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Eplício Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.126.573/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/12/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ASSU EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ASSU	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE	NÚMERO 826	COMPLEMENTO CXPST 37
CEP 59.650-000	BAIRRO/DISTRITO QUITNA DO FAROL	MUNICÍPIO ASSU
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAASSU2018@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 3331-2325	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

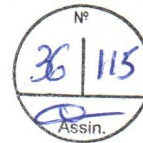
Emitido no dia 07/06/2021 às 13:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.126.573/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA ASSU EIRELI</b>
--

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b></p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p>
--

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b></p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
---

LOGRADOURO R LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE	NÚMERO 826	COMPLEMENTO CXPST 37
--	---------------	-------------------------

CEP 59.650-000	BAIRRO/DISTRITO QUITNA DO FAROL	MUNICÍPIO ASSU	UF RN
-------------------	------------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAASSU2018@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 3331-2325
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

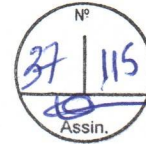
Emitido no dia 07/06/2021 às 13:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.126.573/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CONSTRUTORA ASSU EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE</b>	NÚMERO <b>826</b>	COMPLEMENTO <b>CXPST 37</b>
---	----------------------	--------------------------------

CEP <b>59.650-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>QUITNA DO FAROL</b>	MUNICÍPIO <b>ASSU</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	---	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSTRUTORAASSU2018@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 3331-2325</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/12/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 13:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

X





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 21/07/2021 14:17:11

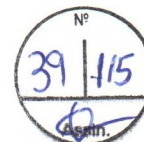
Inscrição Estadual: 20.099.462-0	CNPJ/CPF: 07.126.573/0001-05
Razão Social: CONSTRUTORA ASSU EIRELI	
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ASSU	
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 6 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporaria	

*J*



CNAE Secundário:

- 0161-0/02 - Serviço de poda de arvores para lavouras
- 0161-0/99 - Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
- 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
- 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO
- 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA
- 4323-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automoveis com motorista
- 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da area de saude não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio a gestão de saude
- 8800-6/00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento fisico



Natureza Jurídica:

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 09/06/2005	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE, 826 - QUITNA DO FAROL - CXPST 37 - CEP: 59650000 - AÇU/RN	Telefone: (84) 33312325	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (13/05/2019)	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

CNPJ 08.294.662/0001-23

Rua Vereador José Bezerra de Sá, nº 588 – Bela Vista - CEP 59.650-000 – Assú - RN

Fone: (84) 3331-1987

[www.assu.rn.gov.br](http://www.assu.rn.gov.br)**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Categoria	Processo	Emissão	Validade	Documento
Comércio ou Prestador de Serviços		22/02/2021	31/12/2021	791/2021

Pelo presente Alvará de Licença ordinário que lhe é concedido nos termos da legislação vigente, está autorizada a operar neste município a empresa supracitada, devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas. A transgressão a qualquer dos itens abaixo ou qualquer alteração nos dados cadastrais sem devida comunicação implicará na suspensão do referido alvará, conforme a legislação municipal em vigor.

**I - Denominação da firma ou razão social**

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Documento (CPF/CNPJ)	Data de constituição
542920		07.126.573/0001-05	06/12/2004

Nome/Razão Social  
**CONSTRUTORA ASSU EIRELI**

Área Ocupada: 0,00

Nome Fantasia  
**CONSTRUTORA ASSU**

**II - Local do estabelecimento**

Tipo / Logradouro / Número	Complemento
Rua Ladina Emilia De Macedo Freire, Nº 826	Cxpst 37
Distrito	Bairro
	Quitna Do Farol
	Cidade / Estado
	Assú - RN
	CEP
	59650-000

**III - Ramo de negócio ou atividade**

Categoria:	Horário de funcionamento:
Comércio ou Prestador de Serviços	07h30 ÀS 11h30 E DE 13h30 ÀS 17h30

CNAE	Descrição da atividade	Principal
81.2.9-0.00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Não
78.2.0-5.00	Locação de mão-de-obra temporária	Não
77.3.9-0.99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não	Não
3.9.9-1.05	Perfuração e construção de poços de água	Não
43.9.9-1.03	Obras de alvenaria	Não
43.9.1-6.00	Obras de fundações	Não
43.3.0-4.99	Outras obras de acabamento da construção	Não
43.3.0-4.04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Não

Assinaturas e vistos

Assú, Rio Grande do Norte, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021.

Utilize o leitor de QR Code



**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**

Código de Autenticidade:

1187552068





**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

CNPJ 08.294.662/0001-23

Rua Vereador José Bezerra de Sá, nº 588 – Bela Vista - CEP 59.650-000 – Assú - RN

Fone: (84) 3331-1987

[www.assu.rn.gov.br](http://www.assu.rn.gov.br)



## LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

43.3.0-4.01 Impermeabilização em obras de engenharia civil	Não
43.2.2-3.01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Não
43.1.3-4.00 Obras de terraplenagem	Não
43.1.1-8.02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Não
42.9.2-8.01 Montagem de estruturas metálicas	Não
42.2.1-9.03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Não
42.2.1-9.01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Não
42.1.3-8.00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Não
42.1.1-1.02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Não
41.2.0-4.00 Construção de edifícios	Sim
01.6.1-0.02 Serviço de poda de árvores para lavouras	Não
93.1.3-1.00 Atividades de condicionamento físico	Não
01.0.0-6.00 Serviços de assistência social sem alojamento	Não
86.6.0-7.00 Atividades de apoio à gestão de saúde	Não
86.5.0-0.99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Não
86.5.0-0.07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Não
86.5.0-0.06 Atividades de fonoaudiologia	Não
86.5.0-0.05 Atividades de terapia ocupacional	Não
86.5.0-0.04 Atividades de fisioterapia	Não
86.5.0-0.02 Atividades de profissionais da nutrição	Não
86.5.0-0.01 Atividades de enfermagem	Não
86.3.0-5.04 Atividade odontológica	Não
81.2.1-4.00 Limpeza em prédios e em domicílios	Não
71.1.2-0.00 Serviços de engenharia	Não
71.1.1-1.00 Serviços de arquitetura	Não
49.2.3-0.02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Não
43.9.9-1.02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Não
43.9.9-1.01 Administração de obras	Não
43.3.0-4.03 Obras de acabamento em gesso e estuque	Não
43.3.0-4.02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer	Não
43.2.9-1.04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em	Não

Assinaturas e vistos

Assú, Rio Grande do Norte, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021.

**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA  
OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**

Código de Autenticidade:

1187552068

Utilize o leitor de QR Code







**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

**CNPJ 08.294.662/0001-23**

Rua Vereador José Bezerra de Sá, nº 588 – Bela Vista - CEP 59.650-000 – Assú - RN

Fone: (84) 3331-1987

[www.assu.rn.gov.br](http://www.assu.rn.gov.br)



**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

43.2.9-1.03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Não
43.2.2-3.03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Não
43.2.2-3.02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e	Não
43.1.2-6.00	Perfurações e sondagens	Não
43.1.1-8.01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Não
42.9.2-8.02	Obras de montagem industrial	Não
42.9.1-0.00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Não
42.2.2-7.02	Obras de irrigação	Não
42.2.2-7.01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções	Não
42.2.1-9.04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Não
42.1.1-1.01	Construção de rodovias e ferrovias	Não
38.1.1-4.00	Coleta de resíduos não-perigosos	Não
01.6.1-0.99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Não

Assinaturas e vistos

Assú, Rio Grande do Norte, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021.

Utilize o leitor de QR Code



**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDIA  
OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**

Código de Autenticidade:

1187552068





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**  
CNPJ: **07.126.573/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:18:26 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **28/09/2021**.

Código de controle da certidão: **D6AD.C657.E701.9422**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A





**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7002410**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**  
CNPJ: **07.126.573/0001-05** Inscrição Estadual: **20.099.462-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **29/07/2021 às 14:46:13** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.243.58**.

Validade até **25/11/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

CNPJ 08.294.662/0001-23

Rua Vereador José Bezerra de Sá, nº 588 – Bela Vista - CEP 59.650-000 – Assú - RN  
Fone: (84) 3331-1987

[www.assu.rn.gov.br](http://www.assu.rn.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE**

Documento: 1959/2021

Emissão: 29/07/2021

Validade: 30/09/2021

Processo:

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

Nome/ Raz. Social: CONSTRUTORA ASSU EIRELI

CPF/ CNPJ: 07.126.573/0001-05 RG/ Insc. Estadual:

Logradouro: Rua Ladina Emília De Macedo Freire

Complemento: Cxpst 37

Distrito:

Bairro: Quitna Do Farol

Município: Assú

Emissor:

Nº: 826

CEP: 59650-000

UF: Rio Grande Do Norte

**FINALIDADE**

CERTIDÃO REQUERIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS PERANTE ESTE ÓRGÃO - NADA CONSTA.

**CERTIDÃO**

A Prefeitura Municipal do Assú, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.294.662/0001-23, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Assú/RN, quinta-feira, 29 de julho de 2021.

Autenticação Mecânica



3294942907202100000019592021101500500001093009202100000007126573000105

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO  
[agiliblue.agilicloud.com.br/portal/assu/#/autenticidade](http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/assu/#/autenticidade)  
UTILIZANDO O CÓDIGO 1181190477



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.126.573/0001-05**Razão Social:** CONSTRUTORA ASSU EIRELI**Endereço:** R LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE 826 CX POSTAL 37 / QUINTA DO FAROL / ACU / RN / 59650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2021 a 26/08/2021**Certificação Número:** 2021072804474299743435

Informação obtida em 03/08/2021 14:13:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ASSU EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.126.573/0001-05  
Certidão n°: 10516002/2021  
Expedição: 24/03/2021, às 07:57:34  
Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA ASSU EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.126.573/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE MACIO BARBOSA

CPF: 358.278.664-15

Certidão nº: 16573397/2021

Expedição: 26/05/2021, às 07:31:02

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MACIO BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **358.278.664-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1381646/2021**

**Emissão: 06/07/2021**

**Validade: 04/10/2021**

**Chave: cYD4d**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA ASSU EIRELI

CNPJ: 07.126.573/0001-05

Registro: 0000027160

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.250.000,00

Data do Capital: 13/05/2019

Faixa: 5

Objetivo Social: Exploração por conta própria, dos serviços locação de mão de obra temporária; Construção de edifícios; Obras de acabamento da construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de poda de árvores; Perfuração e construção de poços de água; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Aluguel máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Atividade de limpeza de ruas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água e coleta d esgotos; Construção de estações e redes de telecomunicações; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Demolição de edifícios; perfurações e sondagens; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes; Obras de montagem industrial; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades de apoio à agricultura; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de limpeza urbana por meio de lixeiras, veículos, caçambas e atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividade de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde, farmacêuticos clínicos; Serviços de assistência social sem alojamento; Atividade odontológica; Atividade de condicionamento físico; Atividades de apoio à gestão de saúde e Limpeza em prédios e em domicílios.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: . Instalações de gás: Somente HABILITADA para prediais;<br>

. Perfuração e construção de poços de água: Somente HABILITADA para os do tipo amazonas.<br>

. Perfurações e sondagens: Somente HABILITADA para desenvolver as atividades relacionadas à Engenharia civil.<br>

. Serviços de Arquitetura; Serviços de Engenharia: Somente HABILITADA para desenvolver as atividades relacionadas à Engenharia civil e Agrônômica.<br>

. NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Obras de montagem industrial; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Endereço Matriz: RUA LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE, 826, CAIXA POSTAL 37, QUINTA DO FAROL, ASSU, RN, 59650000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/02/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004972EMRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADAO DA COSTA DANTAS

Registro: 2101081377

CPF: 056.511.824-20

Data Início: 09/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/04/2023

Títulos do Profissional:







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1381646/2021**

**Emissão: 06/07/2021**

**Validade: 04/10/2021**

**Chave: cYD4d**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O ARTIGO 28, ALÍNEAS 'A' (EXCETO A PARTE REFERENTE A TRABALHOS GEODÉSICOS), 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H' E 'K') DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.33. O PROFISSIONAL POSSUI O TÍTULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE ENGENHARIA EM SAÚDE PÚBLICA.

ESPECIALIZAÇÃO DE ENGENHARIA EM SAÚDE PÚBLICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO ACACIO CORREIA JUNIOR

Registro: 2113122979

CPF: 763.459.804-63

Data Início: 30/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/06/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE WILSON BARBOSA

Registro: 2100791494

CPF: 067.078.824-49

Data Início: 08/12/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 27/11/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: JOSE MACIO BARBOSA

CPF: 358.278.664-15

Função: EMPRESÁRIO

**Aditivos**

Descrição: Aditivo nº 01

Data: 14/02/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4538676/2020

Descrição: ADITIVO Nº 10 - TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI<br>ALTERAÇÃO DE CAPITAL, SÓCIO E ENDEREÇO.

Data: 13/05/2019

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4493216/2019

Descrição: ADITIVO N. 10 - TRANSFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL - CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - CNPJ: 07.126.573/0001-05. REGISTRO JUCERN EM 13/05/2019 14:01 SOB Nº 24600107825.

Data: 13/05/2019

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4493216/2019



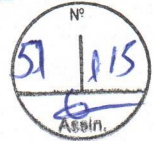
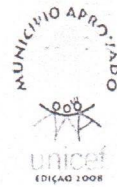
X







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000  
 Telefone - (0xx84) 3425-2208  
 CNPJ: 08.095.960/0001-94  
 e-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05 realizou os Serviços de limpeza pública da zona urbana, e nas Comunidades Guarita e Cachos, compreendendo as atividades de coleta de lixo urbano residencial, hospitalar, varrição, poda, capinação e afins, no município de São João do Sabugi/RN e demais serviços neste seguimento com emprego de pessoal especializado e equipamentos, no período de 25/03/2011 até 31/12/2012, objeto da ART nº 00021010813775033520 sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Adão da Costa Dantas CREA nº 2101081377 e da ART nº 00021007914945005320 sob a responsabilidade do Engenheiro Agrônomo José Wilson Barbosa CREA nº 2100791494. Valor da obra R\$ 977.660,86.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com o que foi especificado e discriminado abaixo, e atendem aos padrões de qualidade deste Órgão.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	HORA	QUANT.
1	Coleta e transporte de lixo e resíduos sólidos da zona urbana	ton.	9.786,00
2	Remoção, coleta e transporte de entulhos e podas nas vias públicas	ton.	2.300,00
3	Poda de árvores nas vias públicas	und.	2.250,00
4	Varrição de vias públicas	m <sup>2</sup>	155.000,00
5	Desmatamento manual de terreno com vegetação	m <sup>2</sup>	125.000,00
6	Limpeza de calha e esgoto	m	110.000,00
7	Pintura de meio fio	m	142.000,00

ANÍBAL PEREIRA DA COSTA  
 PREFEITO  
 CPF: 150.558.274-72

BENTO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES  
 CREA Nº 1600289827  
 ENGENHEIRO CIVIL / FISCAL  
 CPF: 033.400.814-09

DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS  
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO / FISCAL  
 CREA Nº 2106118228  
 CPF: 009.626.874-30

CREA-RN  
 Este documento é parte integrante da  
 CERTIDÃO Nº WEB-369394/2013  
 Mossoró/RN, 25 / 02 / 13

Almir Mariano de Sousa Júnior  
 Eng. Prog. Eng. Sên. Trab. e Tec. Constr. Civil  
 Gerente da Insp.  
 CREA 2106118228  
 São







# CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte  
WEB - 169394 / 2013

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO



**CERTIDÃO : WEB - 169394 / 2013**  
**PROTOCOLO : PRO0006062913**  
**DATA DE EMISSÃO : 25/02/2013**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria n 0041/2005, de 19/08/2005 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE WILSON BARBOSA  
Carteira : 2100791494XXXX  
CPF : 06707882449

Título(s)  
Engenheiro Agrônomo  
Pós-Graduação(ões)

### ART(s)

ART: 00021007914945005420 Tipo da ART: Normal  
ART Vinculada: 00021010813775033720  
Profissional Vinculado: 2101081377  
Registrada em : 17/08/2012  
Baixada em : 21/02/2013  
Endereço da Obra : DIVERSAS RUAS, CENTRO, CEP : 59250000 SENADOR ELOI DE SOUZA/RN  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA  
Empresa : CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

### Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
LIMPEZA URBANA  
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

EXECUCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, PODACAO DE ARVORES E CAPINACAO NAS VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN. CONSTA NAT Nº 00025869/11.

ART: 00021007914945005320 Tipo da ART: Normal  
ART Vinculada: 00021010813775033520  
Profissional Vinculado: 2101081377  
Registrada em : 16/10/2012  
Baixada em : 21/02/2013  
Endereço da Obra : DIVERSAS RUAS, ZONA URBANA E RURAL, CEP : 59310000 SAO JOAO DO SABUGI/RN  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI  
Empresa : CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI

### Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
LIMPEZA URBANA  
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

EXECUCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA DA ZONA URBANA E NAS COMUNIDADES DE GUARITA E CACHOS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO URBANO RESIDENCIAL, PODACAO, APREENSAO DE ANIMAIS, CAPINACAO E AFINS NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGI/RN.

ART: 00021007914945005520 Tipo da ART: Normal  
ART Vinculada: 00021010813775033620  
Profissional Vinculado: 2101081377  
Registrada em : 21/02/2013  
Baixada em : 21/02/2013  
Endereço da Obra : DIVERSAS RUAS, ZONA URBANA, CEP : 59378000 SAO JOSE DO SERIDO/RN  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO

Av. Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova Natal/RN 59.058-000

Telefones: DDU:84 Sede:4006-1200 - Mossoró:3314-2002 - Caicó:3421-2615 - P. Ferras:3351-2424 - G. Níveis:3412-1407 - Assu:3331-2566 - Fax:3314-06-1201

Impresso em: 25/02/2013 Operador: CRISTIANE

Página 1/2



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 115360206206514335954-1  
Data: 02/06/2020 09:04:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85773-3JDG;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115360206206514335954





**CREA / RN**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**  
WEB - 169394 / 2013



Empresa : CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
LIMPEZA URBANA

Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

EXECUCAO DOS SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS,  
INFRAESTRUTURA E TRANSITO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO/RN.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

**Almir Mariano de Sousa Júnior**  
Eng. Prod. Eng. Seg. Trab. e Tec. Constr. Civil  
Gerente da Inspeção Regional de Mossoró  
CREA 2101257/50 Matr. 05127

**Cristiane Cirio de Oliveira Miranda**  
Profissional de Suporte Técnico  
Matr. 11.181 - CREA/RN - IRM

Av. Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova Natal/RN 59.056-000

Telefones: DDD:84 Sede 4006-7200 - Mossoró:3314-2002 - Caicó:3421-2615 - P. Ferros:3351-2424 - C. Novos:3412-1497 - Assu:3331-2566 - Fax: (84)4006-7201

Impresso em: 25/02/2013 Operador: CRISTIANE

Página 2/2



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 115360206206514335954-2  
Data: 02/06/2020 09:04:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85774-HB23;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/115360206206514335954>



 <p><b>CONFEA/CREA-RN</b> Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> A VALIDADE deste documento deverá ser verificada através do link <a href="https://art.crea-rn.org.br/checkart">https://art.crea-rn.org.br/checkart</a>, informando a carteira do profissional e o número da ART.</p>	<p><b>No. ART</b></p> <p>00021007914945005320</p>  <p><b>ART Fácil 3.0.1</b></p>
---	--



CONTRATADO				
1 - Título(s) do Profissional <b>ENGENHEIRO AGRONOMO</b>	2 - Nome do Profissional <b>JOSE WILSON BARBOSA</b>	3 - Carteira CREA <b>2100791494XXXX</b>		
4 - Endereço de Correspondência <b>RUA FILGUEIRA FILHO, 299</b>	5 - Bairro <b>ALTO DE SAO MANOEL</b>	6 - Cidade <b>MOSSORO</b>	7 - UF <b>RN</b>	
8 - CEP <b>59625190</b>	9 - Telefone <b>33123368</b>	10 - E-MAIL <b>construtoraassu@uol.com.br</b>		

CONTRATANTE				
11 - Empresa Contratada <b>CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP</b>		12 - Registro no CREA <b>0000004972EMRN</b>		
13 - Endereço de Correspondência <b>AV SEN. JOAO CAMARA, 381 - 01/ANDAR</b>		14 - Bairro <b>CENTRO</b>		
15 - Cidade <b>ASSU</b>	16 - UF <b>RN</b>	17 - CEP <b>59560000</b>	18 - Telefone <b>8433312528</b>	

19 - Contratante da Obra / Serviço <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI</b>		20 - CPF / CNPJ <b>08095960000194</b>		
21 - Endereço de Correspondência <b>RUA HONORIO MACIEL, 87</b>		22 - Bairro <b>CENTRO</b>		
23 - Cidade <b>SAO JOAO DO SABUGI</b>	24 - UF <b>RN</b>	25 - CEP <b>59310000</b>	25.1 - País <b>BRASIL</b>	26 - Telefone <b>34252208</b>

DADOS DA OBRA / SERVIÇO				
27 - Proprietário da Obra / Serviço <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI</b>		28 - CPF / CNPJ do Proprietário <b>08095960000194</b>		29 - Telefone <b>34252208</b>
30 - Endereço da Obra / Serviço <b>DIVERSAS RUAS</b>		31 - Bairro <b>ZONA URBANA E RURAL</b>	32 - Cidade <b>SAO JOAO DO SABUGI</b>	33 - UF <b>RN</b>
		34 - CEP <b>59310000</b>		
35 - Tipo de ART <b>1 - Normal</b> <small>( Cálculo: Tabela CT )</small>	36 - Participação Técnica <b>2 - Equipe</b>		37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) <b>2101081377</b>	
37 - Vinculada a ART <b>00021010813775033520</b>				

**CLASSIFICAÇÃO DA ART**

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 53-EXECUCAO	1-ATUACAO	A0412-LIMPEZA URBANA	1,00	45-UNIDADES
39 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**44 - RESUMO DO CONTRATO**

EXECUCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA DA ZONA URBANA E NAS COMUNIDADES DE GUARITA E CACHOS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO URBANO RESIDENCIAL, PODACAO, APREENSAO DE ANIMAIS, CAPINACAO E AFINS NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGI/RN.

45-Valor Obra/Serviço <b>R\$ 977.660,86</b>	45.1-Periodo da Obra/Serviço <b>25/03/2011 Até 31/12/2012</b>	46-Entidade de Classe <b>SCREAM - SOC.CULT.RECR. ENG. AGR. MOSSOR</b>	47-Honorários <b>R\$ 3.732,00</b>	48-Taxa a Recolher <b>R\$ 40,00</b>
--	--	--	--------------------------------------	--

**Acessibilidade:** Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data <b>Natal, 03 de Agosto de 2012</b>	Declaro como verdadeiras as informações acima <b>CONSTRUTORA ASSU E EMP. LTDA - EPP</b> <b>Jose Wilson Barbosa</b> <b>Eng. Agrônomo</b> <b>JOSE WILSON BARBOSA</b> <b>CPF - 06707882449</b>	Declaro como verdadeiras as informações acima <b>ASSINATURA DO CONTRATANTE</b>
--	--	---

Este Documento anota perante o CREA-RN, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

**Observações:**

(1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.  
 (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.  
 (3) A Validade deste documento deverá ser verificada através do link <https://art.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.  
 (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é **8200691295**  
 [1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO]

(5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.  
 (6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-RN.

*[Handwritten Signature]*

<https://art.crea-rn.org.br/viewartfacil.php?noarte=00021007914945005320&sistabe=sis...> 3/8/2012

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115360206206514335954




OK

**CONFEA/CREA-RN**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte  
**ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77**

**Atenção:** A VALIDADE deste documento deverá ser verificada através do link <https://art.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.

**No. ART**  
**00021010813775033520**



**ART Fácil 3.0.1**

35 | 115  
assin

**CONTRATADO**

1 - Título(s) do Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA EM SAUDE PUBLICA**

2 - Nome do Profissional  
**ADAO DA COSTA DANTAS**

3 - Carteira CREA  
**2101081377XXXX**

4 - Endereço de Correspondência  
**RUA GENERAL ANTONIO FERNANDES DANTAS 74**

5 - Bairro  
**DOM ELIZEU**

6 - Cidade  
**ASSU**

7 - UF  
**RN**

8 - CEP  
**59650000**

9 - Telefone

10 - E-MAIL

11 - Empresa Contratada  
**CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

12 - Registro no CREA  
**000004972EMRN**

13 - Endereço de Correspondência  
**AV SEN. JOAO CAMARA, 381 - 01/ANDAR**

14 - Bairro  
**CENTRO**

15 - Cidade  
**ASSU**

16 - UF  
**RN**

17 - CEP  
**59560000**

18 - Telefone  
**8433312528**

**CONTRATANTE**

19 - Contratante da Obra / Serviço  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI**

20 - CPF / CNPJ  
**08095960000194**

21 - Endereço de Correspondência  
**RUA HONORIO MACIEL, 87**

22 - Bairro  
**CENTRO**

23 - Cidade  
**SAO JOAO DO SABUGI**

24 - UF  
**RN**

25 - CEP  
**59310000**

25.1 - País  
**BRASIL**

26 - Telefone  
**34252208**

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

27 - Proprietário da Obra / Serviço  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI**

28 - CPF / CNPJ do Proprietário  
**08095960000194**

29 - Telefone  
**34252208**

30 - Endereço da Obra / Serviço  
**DIVERSAS RUAS**

31 - Bairro  
**ZONA URBANA E RURAL**

32 - Cidade  
**SAO JOAO DO SABUGI**

33 - UF  
**RN**

34 - CEP  
**59310000**

35 - Tipo de ART  
**1 - Normal (Calculo: Tabela CT)**

36 - Participação Técnica  
**2 - Equipe**

37 - Vinculada a ART  
**XXXXXXX**

37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CLASSIFICAÇÃO DA ART**

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
36 53-EXECUCAO	1-ATUACAO	A0412-LIMPEZA URBANA	1,00	45-UNIDADES
39 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**44 - RESUMO DO CONTRATO**

EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA DA ZONA URBANA E NAS COMUNIDADES DE GUARITA E CACHOS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO URBANO RESIDENCIAL, HOSPITALAR, VARRICAO, PINTURA DE MEIO-FIO NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGI/RN.

45-Valor Obra/Serviço  
**R\$ 977.660,86**

45.1-Periodo da Obra/Serviço  
**25/03/2011 Até 31/12/2012**

46-Entidade de Classe  
**SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO RN**

47-Honorários  
**R\$ 3.732,00**

48-Taxa a Recolher  
**R\$ 150,00**

**Acessibilidade:** Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data  
**Natal, 24 de Julho de 2012**

Declaro como verdadeiras as informações acima  
**CONSTRUTORA ASSU E EMP LTDA EPP**  
**Adão da Costa Dantas**  
**Engº Responsável**  
**ADAO DA COSTA DANTAS**  
**CPF - 05651182420**

Declaro como verdadeiras as informações acima  
**CONSTRUTORA ASSU EMP LTDA**  
**CNPJ 07.126.573/0001-05**  
**ASSINATURA DO CONTRATANTE**  
**1056**  
**Scale Gomes**

Este Documento anota perante o CREA-RN, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

- Observações:**
- (1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
  - (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
  - (3) A Validade deste documento deverá ser verificada através do link <https://art.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.
  - (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é **8200688933**
  - (5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
  - (6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-RN.

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO]

J

<https://art.crea-rn.org.br/viewartfacil.php?noarte=00021010813775033520&sistabe=sisart...> 24/7/2012



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 115360206206514335954-4  
Data: 02/06/2020 09:04:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85776-V55Z;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/115360206206514335954>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69 - CENTRO  
 SENADOR ELOI DE SOUZA - CEP: 59.250-000  
 CNPJ: 08.449.571/0001-10

Nº  
 56/115  
 Assin.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05 realizou os Serviços de limpeza urbana e retirada de resíduos sólidos do município de Senador Eloi de Souza/RN, no período de 06/04/2010 até 31/12/2012, objeto da ART nº 00021010813775033720 sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Adão da Costa Dantas CREA nº 2101081377 e da ART nº 00021007914945005420 sob a responsabilidade do Engenheiro Agrônomo José Wilson Barbosa CREA nº 2100791494. Valor da obra R\$ 789.228,62.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com o que foi especificado e discriminado abaixo, e atendem aos padrões de qualidade deste Órgão.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	HORA	QUANT.
1	Coleta e transporte de lixo e resíduos sólidos da zona urbana	ton.	6.855,00
2	Remoção, coleta e transporte de entulhos e podas das vias públicas	ton.	2.550,00
3	Podação de árvores nas vias públicas	und.	1.525,00
4	Desmatamento manual de terreno com vegetação	m²	256.000,00
5	Varrição de vias públicas	m²	120.000,00
6	Compactação no aterro sanitário do material conveniente da coleta de lixo	ton.	6.855,00
7	Pintura de meio fio	m	112.000,00

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO  
 PREFEITO  
 CPF: 307.172.054-87

EUGÊNIO PARCELLI ARAÚJO SOUTO  
 CREA Nº 210398662-8  
 ENGENHEIRO CIVIL / FISCAL  
 CPF: 367.484.394-34

DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS  
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO / FISCAL  
 CREA Nº 2106118228  
 CPF: 009.626.874-30

CREA-RN  
 Este documento é parte integrante da  
 CERTIDÃO Nº WEB - JG9397/2013  
 Mossoró/RN, 25/02/13

Almir Mariano de Sousa Junior  
 Eng. Prod. Eng. Seg. Trab. e Tec. Constr. Civil  
 Gerente da Inspeção Regional de Mossoró  
 CREA 210125/050 Mai. 05127

Cristiane Cinto de Miranda  
 Profissional de Suporte Técnico  
 Nº 11.181 - CREA/RN - IRM

Senador Eloi de Souza/RN, 02 de Janeiro de 2013.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115360206201166519486-1  
 Data: 02/06/2020 09:04:50  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB85780-N35C;



CNPJ: 08.449.571/0001-10  
 Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB







CREA / RN

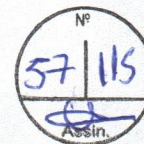
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte  
WEB - 169397 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 169397 / 2013

PROTOCOLO : PRO0006062613

DATA DE EMISSÃO : 25/02/2013



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria n 0041/2005, de 19/08/2005 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ADAO DA COSTA DANTAS

Carteira : 2101081377XXXX

CPF : 05651182420

Título(s)

Engenheiro Civil

Diplomas-Graduação(ões)

ESPECIALIZACAO - ESPECIALIZACAO DE ENGENHARIA EM SAUDE PUBLICA

ART(s)

ART: 00021010813775033720 Tipo da ART:Normal  
Registrada em : 24/09/2012  
Baixada em : 21/02/2013  
Endereço da Obra : DIVERSAS RUAS, ZONA URBANA, CEP : 59250000 SENADOR ELOI DE SOUZA/RN  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA  
Empresa : CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

LIMPEZA URBANA

Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

EXECUCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, RETIRADA DE RESISUOS SOLIDOS E CAIACAO DE MEIO-FIO NO MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN. CONSTA NAT Nº 00025869/11.

ART: 00021010813775033520 Tipo da ART:Normal  
Registrada em : 27/08/2012  
Baixada em : 21/02/2013  
Endereço da Obra : DIVERSAS RUAS, ZONA URBANA E RURAL, CEP : 59310000 SAO JOAO DO SABUGI/RN  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI  
Empresa : CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

LIMPEZA URBANA

Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

EXECUCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA DA ZONA URBANA E NAS COMUNIDADES DE GUARITA E CACHOS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO URBANO RESIDENCIAL, HOSPITALAR, VARRICAO, PINTURA DE MEIO-FIO NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGI/RN.

ART: 00021010813775033620 Tipo da ART:Normal  
Registrada em : 13/09/2012  
Baixada em : 21/02/2013  
Endereço da Obra : DIVERSAS RUAS, ZONA URBANA, CEP : 59378000 SAO JOSE DO SERIDO/RN  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO  
Empresa : CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO

Av. Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova Natal/RN 59.056-000

Telefones: DDD:84 Sede:4006-7200 - Mossoró:3314-2002 - Caracó:3421-2615 - P. Ferros:3351-2424 - C. Novos:3412-1407 - Assu:3331-2566 - Fax: (84)4006-7201

Impresso em: 25/02/2013 Operador : CRISTHIANE

Página 1/2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115360807208442214564-1  
Data: 08/07/2020 09:04:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE89178-U6UI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



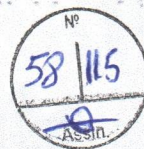
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115360807208442214564





# CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte  
WEB - 169397 / 2013



Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
LIMPEZA URBANA

Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

EXECUCAO DOS SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRANSITO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO/RN.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

**Almir Marjano de Sousa Junior**  
Eng. Prod. Eng. Serv. Trab. e Tec. Constr. Civil  
Gerente da Inspeção Regional de Mossoró  
CREA 2111257050 Mat. 05127

**Cristiane Cirilo de Miranda**  
Profissional de Suporte Técnico  
Mat. 11.181 - CREA/RN - IRM

Av. Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova Natal/RN 59.056-000

Telefones: DDD:84 Sede:4006-7200 - Mossoró:3314-2002 - Caicó:3421-2615 - P. Ferros:3351-2424 - C. Novos:3412-1407 - Assu:3331-2566 - Fax: (84)4006-7201

Impresso em: 25/02/2013 Operador: CRISTIANE  
Pagina 2/2



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 115360807208442214564-2  
Data: 08/07/2020 09:04:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE89179-9MZU;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115360807208442214564>



Nº 59 | 115  
Assin.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - CEP - 59.310-000

Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: municipiodesaojoaodosabugi@yahoo.com.br



unicef  
EDIÇÃO 2009-2012

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05 executou os serviços de limpeza pública nas zonas urbana, e nas Comunidades Guarita e Cachos, compreendendo as atividades de coleta de lixo residencial, hospitalar, varrição, podaço e capinação no município de São João do Sabugi/RN, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO PMSJS/RN Nº: 0005/2013 TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2013 VIRGÊNCIA 07/03/2013 até 31/12/2013, sob a responsabilidade do Administrador KARLILSON CARMO BARBOSA registrado no CRA/RN sob o nº 1824.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados de acordo com o que foi especificado e atendem aos padrões de qualidade deste Órgão.

- CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO PMSJS/RN Nº: 0005/2013
- TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2013
- VIRGÊNCIA: 07/03/2013 até 31/12/2013
- ✓ Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sabugi
- ✓ Limpeza pública nas zonas urbana, e nas Comunidades Guarita e Cachos.
- ✓ Agente de Limpeza: 02
- ✓ Gari de Limpeza, Vala e Varrição: 06
- ✓ Gari de Coleta: 03
- ✓ Gari de Poda: 03
- ✓ Gari de Limpeza de vala: 05
- ✓ Coveiro: 01
- ✓ Encarregado: 01
- ✓ Motorista: 02
- ✓ TOTAL DO EFETIVO: 23

CONSTRUTORA ASSU E EMP. LTDA - EPP  
Karlilson Carmo Barbosa  
Administrador  
CRA/RN N.º 1824

São João do Sabugi/RN, 23 de Dezembro de 2014.

João Batista Pereira de Medeiros  
Secretário Municipal de Infra-E.  
Serviços Urbanos

CRA/RN  
ATESTADO REGISTRADO  
Em, 08/10/15  
PCA Nº 001/15  
Data, 08/10/15

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro dos Taboas - João Pessoa/PB - CEP 51130-900 - www.aprovadonorte.br - Tel. (31) 3344-9999 - Fax: (31) 3344-9444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115361002201527380500-1; Data: 10/02/2020 15:29:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT18574-XMVQ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





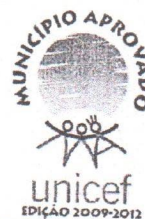
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000

Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: municipiodesaojoaodosabugi@yahoo.com.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05 executou os serviços de limpeza pública nas zonas urbana, e nas Comunidades Guarita e Cachos, compreendendo as atividades de coleta de lixo residencial, hospitalar, varrição, poda e capinação no município de São João do Sabugi/RN, conforme PRIMEIRO TERMO ADITIVO PMSJS/RN Nº: 0005/2013 TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2013 VIRGÊNCIA 01/01/2014 até 01/12/2014, sob a responsabilidade do Administrador KARLILSON CARMO BARBOSA registrado no CRA/RN sob o nº 1824.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados de acordo com o que foi especificado e atendem aos padrões de qualidade deste Órgão.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO PMSJS/RN Nº: 0005/2013
- TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2013
- VIRGÊNCIA: 01/01/2014 até 01/12/2014
- ✓ Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sabugi
- ✓ Limpeza pública nas zonas urbana, e nas Comunidades Guarita e Cachos.
- ✓ Agente de Limpeza: 02
- ✓ Gari de Limpeza, Vala e Varrição: 06
- ✓ Gari de Coleta: 03
- ✓ Gari de Poda: 03
- ✓ Gari de Limpeza de vala: 05
- ✓ Coveiro: 01
- ✓ Encarregado: 01
- ✓ Motorista: 02
- ✓ TOTAL DO EFETIVO: 23

CONSTRUTORA ASSU E EMP. LTDA. EPP  
Karlilson Carmo Barbosa  
ADM. REGISTRADO  
CRA/RN Nº 1824

São João do Sabugi/RN, 23 de Dezembro de 2014.

João Batista Pereira de Medeiros  
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e  
Serviços Urbanos

CRA/RN  
Nº 1824  
REGISTRADO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-D

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 115361002201527380384-1; Data: 10/02/2020 15:29:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJT18567-ZF7S; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
 Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000  
 Telefone - (0xx84) 3425-2208  
 CNPJ: 08.095.960/0001-94  
 e-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05 executou os serviços de limpeza pública nas zonas urbana, e nas Comunidades Guarita e Cachos, compreendendo as atividades de coleta de lixo residencial, hospitalar, varrição, podaço e capinaço no município de São João do Sabugi/RN, conforme Termo Aditivo I, do processo nº 036/2010, sob a responsabilidade do Administrador KARLILSON CARMO BARBOSA registrado no CRA/RN sob o nº 1824.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados de acordo com o que foi especificado e atendem aos padrões de qualidade deste Órgão.

### EFETIVOS:

- Gari de Varrição: 14
- Gari de Coleta: 03
- Encarregado: 01
- Motorista: 02


**SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
 MARGARET BARROS DE FIGUEIREDO      ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS  
Tabelião Público e Registrador Civil      Substituta  
 Av. Senador João Câmara, 331, Centro - Fone: (84) 3331-1081 - CNP JMF Nº 08.468.295/0001-04 - Assu / Rio Grande do Norte

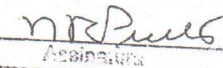
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.  
 Assu, 27 de março de 2019. Em testemunho da verdade.

Karlilson David Gurgel Costa (Escrivente Autorizado)

São João do Sabugi/RN, 01 de abril de 2011.

  
**João Batista Pereira de Medeiros**  
 Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

**CRA/RN**  
**ATESTADO REGISTRADO**  
 Em: 27/12/12  
 RCA Nº 088/12  
 Data: 27/12/12  
  
 Assinatura

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53010-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-3404 - Fax: (51) 3244-3404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 115361002201527380351-1; Data: 10/02/2020 15:29:48**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT18561-RVTD;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





# Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Acari

Rua: Napoleão Antônio, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000  
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



Acari/RN, 09/07/2019.

## ATESTADO DE MÃO DE OBRA



Atesto, que a Empresa **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ nº **07.126.573/0001-05** prestou serviços de locação de mão de obra terceirizada no município de Acari/RN, de **22/06/2017 a 22/12/2017**, conforme Contrato Administrativo nº 030/2017 (Processo nº 1705080001/2017 - Tomada de Preço nº 003/2017).

Declaro, que os serviços foram executados de acordo com estabelecido na Tomada de Preço nº 003/2017.

QUANTITATIVOS	FUNÇÃO
15	Agente de Limpeza
10	Auxiliar de Manutenção
1	Encarregado

Cartório Acari/RN

*Isaias*  
**Isaias de Medeiros Cabral**  
Prefeito Municipal  
CPF: 703.525.854-04

Cartório Acari/RN

*Rudyson Ric da Silva Santos*  
**Rudyson Ric da Silva Santos**  
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos  
CPF: 035.407.604-31



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE ACARI - RN  
Rua Silvino Adonias Bezerra, 266, Ari de Pinho - Tel: (84) 3433-2720  
JEFERSON SILVA PEREIRA - Tabelião Titular

reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL E RUDYSON RIC DA SILVA SANTOS

em fé. Acari - RN, 09/07/2019

*Iracema Luana de Araújo Medeiros*  
**IRACEMA LUANA DE ARAUJO MEDEIROS** - Escrevente Autorizada  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 115362110208358232501-1  
Data: 21/10/2020 09:45:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03769-3PIS;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti*  
**Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti**  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/115362110208358232501>





Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 08.095.283/0001-04  
Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro

PREFEITURA DE  
JUCURUTU

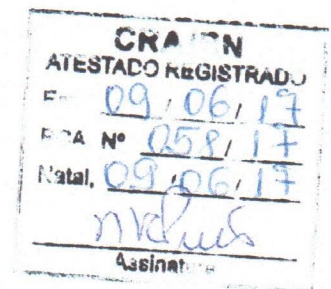


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA MÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05 e o Administrador KARLILSON CARMO BARBOSA registrado no CRA/RN sob o nº 1824, prestou os serviços de Mão de Obra Terceirizada no Município de Jucurutu/RN.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados de acordo com o que foi especificado e atendem aos padrões de qualidade deste Município.

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001A/2015
- PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2014
- VIRGÊNCIA: 20/02/2015 ATÉ 20/02/2016
- ✓ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
- ✓ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA.
- ✓ 38 ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- ✓ 06 PORTEIRO NOTURNO
- ✓ 05 PORTEIRO DIURNO
- ✓ 09 COZINHEIRA
- ✓ TOTAL DO EFETIVO: 58



Jucurutu/RN, 20 de Fevereiro de 2016.

George Retlen Costa Queiroz  
Prefeito  
CPF: 055.630.644-92

Karlilson Carmo Barbosa  
Administrador  
CRA/RN Nº 1824







Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN  
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro - São José do Seridó/RN  
CEP: 59378-000 - Telefone: (84) 3478-2217/2277  
CNPJ nº 08.096.083/0001-76




### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05 realizou os Serviços terceirizados de apoio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito no município de São José do Seridó/RN, no período de 02/06/2014 até 31/12/2014. Conforme Termo Aditivo nº 003/2014 ao Contrato Administrativo ( PROCE. LICIT. MSJS/RN Nº 036/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013). Valor Global do Contrato R\$ 469.899,24.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com o que foi especificado e discriminado abaixo, atendem aos padrões de qualidade deste Órgão.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS
1	PODADOR	3
2	AGENTE DE LIMPEZA	4
3	GARI DE VARRIÇÃO/ENTULHO E LIMPEZA DE VALAS	5
4	PEDREIRO	2
5	ENCARREGADO DE TURMA	1
6	PINTOR	1
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		16

  
MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO  
PREFEITA  
CPF: 037.468.294-10

  
ANTONIO FERNANDES NETO  
SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS/INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
CPF Nº 555.331.084-91

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
Antonio Fernandes Neto; dou fé.  
São José do Seridó/RN, 17 de Julho de 2019  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Ítalo Ramon Chianca e Silva - 2º Substituto Autorizado  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

São José do Seridó/RN, 09/07/2019.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
Maria Dalva Medeiros de Araújo; dou fé.  
São José do Seridó/RN, 17 de Julho de 2019  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Ítalo Ramon Chianca e Silva - 2º Substituto Autorizado  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115362705200151407070-1  
Data: 27/05/2020 09:08:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB61145-PI9K;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que o Administrador KARLILSON CARMO BARBOSA registrado no CRA/RN sob o nº 1824 presta serviços de responsabilidade técnica a esta empresa, desde 18/04/2009, desenvolvendo suas atividades de forma satisfatória, sendo responsável pelos seguintes contratos.



- CONTRATO ADMINISTRATIVO
  - TOMADA DE PREÇO Nº: 035/2013
  - VIRGÊNCIA: 28/08/2013 até 31/12/2013
  - ✓ Contratante: Prefeitura Municipal de Jucurutu
  - ✓ Serviço de limpeza pública no Município de Jucurutu. Varrição, limpeza de vala, retirada de entulhos, poda de árvores e capinação rasteira.
  - ✓ Gari de Capinação: 06
  - ✓ Gari de Varrição: 10
  - ✓ Gari de limpeza de vala: 05
  - ✓ Gari de Retirada de Entulho: 04
  - ✓ Gari de Poda: 03
  - ✓ Encarregado: 01
  - ✓ TOTAL DO EFETIVO: 29
- 
- ADITIVO CONTRATUAL Nº: 001/2013
  - TOMADA DE PREÇO Nº: 035/2013
  - VIRGÊNCIA: 28/08/2013 até 31/12/2013
  - ✓ Contratante: Prefeitura Municipal de Jucurutu
  - ✓ Serviço de limpeza pública no Município de Jucurutu. Varrição, limpeza de vala, retirada de entulhos, poda de árvores e capinação rasteira.
  - ✓ Gari de Capinação: 06
  - ✓ Gari de Varrição: 10
  - ✓ Gari de limpeza de vala: 05
  - ✓ Gari de Retirada de Entulho: 04
  - ✓ Gari de Poda: 03
  - ✓ Encarregado: 01
  - ✓ TOTAL DO EFETIVO: 29

Assu/RN, 23 de Dezembro de 2014.

Construtora Assu e Empreendimentos Ltda.-EPP - CNPJ: 07.126.573/0001-05 - Insc. Est. 20.099.462-0 - Insc. Mun. 542.920  
Rua Doutor Afonso Lígório Soares Macêdo, 55 - Vertentes - Assu/RN - CEP: 59650-000 - Fone: (84) 3331 2528 - E-mail: construtoraassu@uol.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115361805210541537309-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 115361805210541537309-1  
Data: 18/05/2021 15:48:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36358-4DSF;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Václer Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular







## ACERVO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins que o Administrador KARLILSON CARMO BARBOSA registrado no CRA/RN sob o nº 1824, presta serviços de responsabilidade técnica a esta empresa, desde 18/04/2009, desenvolvendo suas atividades de forma satisfatória, sendo responsável pelo seguinte Contrato.

- ADITIVO CONTRATUAL Nº: 003/2015
- TOMADA DE PREÇOS Nº: 035/2013
- VIRGÊNCIA: 02/01/2015 ATÉ 31/12/2015
- ✓ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
- ✓ SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
- ✓ 12 GARI DE LIMPEZA, VALA E VARRIÇÃO
- ✓ 11 GARI DE RETIRDA DE ENTULHOS, PODA E CAPINAÇÃO
- ✓ 10 GARI PODA E CAPINAÇÃO RASTEIRA
- ✓ 01 ENCARREGADO
- ✓ 01 MOTORITA

ASSU/RN, 31 de Dezembro de 2015.

CONSTRUTORA ASSU EMP. LTDA.  
CNPJ 07.126.573/0001-05  
José Mácio Barbosa  
Sócio-Gerente



Construtora Assu e Empreendimentos Ltda. - EPP - CNPJ: 07.126.573/0001-05 - Insc. Est. 20.099.462-0 - Insc. Mun. 542.920  
Rua Doutor Afonso Lígório Soares Macêdo, 55 - Vertentes - Assu/RN - CEP: 59650-000 - Fone: (84) 3331 2528 - E-mail: construtoraassu@uol.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115361805216204108329>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115361805216204108329-1  
Data: 18/05/2021 15:48:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36357-SF6V;



CNU: 06870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

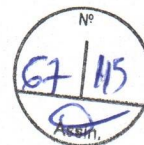
TJPB







Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN  
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro - São José do Seridó/RN  
CEP: 59378-000 - Telefone: (84) 3478-2217/2277  
CNPJ nº 08.096.083/0001-76



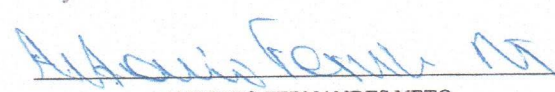
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05 realizou os Serviços terceirizados de apoio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito no município de São José do Seridó/RN, no período de 01/01/2018 até 31/03/2018. Conforme Termo Aditivo nº 004/2017 ao Contrato Administrativo nº 013/2016 ( PROCE. LICIT. MSJS/RN Nº 010/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016). Valor Global do Contrato R\$ 203.437,59

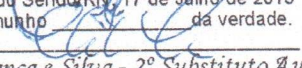
Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com o que foi especificado e discriminado abaixo, e atendem aos padrões de qualidade deste Órgão.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS
1	PODADOR	3
2	AGENTE DE LIMPEZA	4
3	ZELADOR	8
4	PEDREIRO	2
5	ENCARREGADO DE TURMA	1
6	PORTEIRO NOTURNO	1
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		19

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO  
PREFEITA  
CPF: 037.468.294-10


  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO FERNANDES NETO  
SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS/INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
CPF Nº 555.331.084-91

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
Maria Dalva Medeiros de Araújo; dou fé.  
São José do Seridó/RN, 17 de Julho de 2019  
Em testemunho da verdade.

  
\_\_\_\_\_  
Italo Ramon Chianca e Silva - 2º Substituto Autorizado  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

São José do Seridó/RN, 09/07/2019.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
Antonio Fernandes Neto; dou fé.  
São José do Seridó/RN, 17 de Julho de 2019  
Em testemunho da verdade.

  
\_\_\_\_\_  
Italo Ramon Chianca e Silva - 2º Substituto Autorizado  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115362705201724871724-1  
Data: 27/05/2020 09:07:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB61133-YEM3;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
\_\_\_\_\_  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1381198/2021**

Emissão: 25/06/2021

Validade: 23/09/2021

Chave: 2Y2ac

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE WILSON BARBOSA

Registro: 2100791494

CPF: 067.078.824-49

Endereço: RUA ROSINEIDE ALVES MEDEIROS, 299, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORO, RN, 59625255

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/10/2006



**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR AGRICULTURA DE MOSSORO

Data de Formação: 12/12/1978

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ECL-ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA - ME

Registro: 0000005336

CNPJ: 07.559.308/0001-10

Data Início: 16/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA ASSU EIRELI

Registro: 0000027160

CNPJ: 07.126.573/0001-05

Data Início: 08/12/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 27/11/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





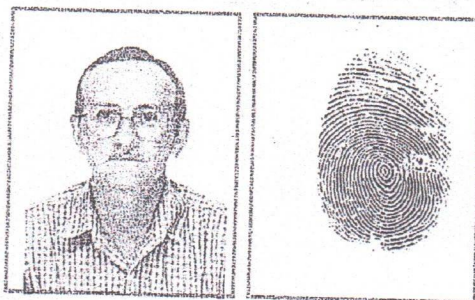


República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
210079149-4



Nome		JOSÉ WILSON BARBOSA	
Filiação		JOSE DE DEUS BARBOSA MARIA EXALTAÇÃO BARBOSA	
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
067.078.824-49	164049 SSP-RN		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
02/10/1949	IPANGUAÇU	RN	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-RN	29/12/2014	16/10/2006	
Ass. Presidente		Registro no Crea	
<i>Moisés F. S. Filho</i>		2100791494	



Título Profissional  
Engenheiro Agrônomo

Ass. do Profissional

*Jose Wilson Barbosa*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6266 de 07/05/75)



2º Ofício de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico e apresento cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé. Assú/RN, 13 de janeiro de 2020. Hora: 16:58:02. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202000940030001956XJG

Hellyson David Gurgel Costa (Escrivente Autorizado)

AA925203



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Oura Preta - CEP 59060-000 - Assú - RN - Tel: (84) 3345-6484 - Fax: (84) 3345-6484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 115360702200920140353-1; Data: 07/02/2020 09:22:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT14125-ZN2S;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wálber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONSTRUTORA ASSU E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, estabelecida a Avenida Senador João Câmara, 381 – 1º Andar, Centro, Assu/RN, neste ato representado pelo Sr. José Mácio Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua 24 de junho, 841, centro, Assu/RN, CPF 358.278.664-15, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e o Engenheiro Agrônomo, JOSÉ WILSON BARBOSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CREA 210079149-4 residente a Rua Filgueira Filho, 299, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, CPF Nº 067.078.824/49, Cédula de Identidade (RG) nº 164.049 – SSP/RN Telefone (84) 3312-3368, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO. Têm entre si, acordados os termos de Contrato de Responsabilidade Técnica, se sujeitado as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Primeira: A CONSTRUTORA ASSU E EMPREEDIMENTOS LTDA, tendo necessidade Engenheiro Agrônomo, para se responsável pela prestação de serviços, em conformidade com exigência do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN contrata os serviços profissionais do acima qualificado.


CLÁUSULA SEGUNDA: O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 6 (seis) salários mínimos de acordo com a lei 4.950-A, pagável até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

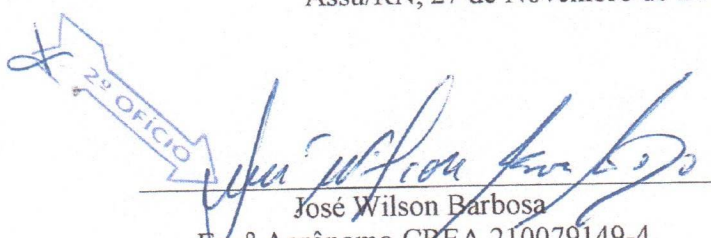
CLAUSULA TERCEIRA: O profissional obriga-se a prestar seu serviço, diariamente de segunda a sexta feira, das 13:00 h às 17:00 h ficando responsável técnico na área de ENGENHARIA AGRONÔMICA.

CLAUSULA ÚNICA: Este contrato tem validade por tempo determinado de 4 (quatro) anos contados da data da assinatura deste contrato. Podendo a ser rescindido por ambas as partes em qualquer época.

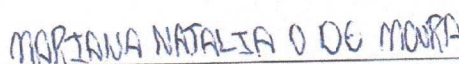
E, por serem em comum e pleno acordo, assinam o Profissional e a Empresa Contratante, o presente instrumento na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.


Assu/RN, 27 de Novembro de 2018.

  
José Mácio Barbosa  
CPF 358.278.664-15  
Construtora Assu e Empreendimentos Ltda

  
José Wilson Barbosa  
Engº Agrônomo CREA 210079149-4

Testemunhas:

  
Mariana Natalia Oliveira de Moura  
CPF 018.293.134-01

  
Isabelle Cristine Barbalho Olinto  
CPF 043.284.944-06

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
MARGARET BARROS DE FIGUEIREDO ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS  
Tabelião Público e Registrador Civil Substituta  
Av. Senador João Câmara, 381, Centro - Fone (84) 3331-1081 - CNPJ/MF Nº 08.468.856/0001-04 - Assu / Rio Grande do Norte

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de Nº 2818 - JOSE MACIO BARBOSA, Nº 8419 - JOSE WILSON BARBOSA que conferem c/ o padrão reg. desta serventia. Dou fé. Assu, 3 de Janeiro de 2019. Hora: 12:18:24

Nº do selo: AJG-033639, AJG-033639, Em testemunho da verdade.

Hellyson David Gurgel Costa (Escrivente Autorizado)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Frei Bento Edúaco Pessoa, 1145 - Bairro De Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51030-100 @ www.serventiaonline-nat.br - Tel: (81) 3341-0404 - Fax: (81) 3341-0404

Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115360702200920140431-1; Data: 07/02/2020 09:22:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT14130-JUS3; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1381391/2021**

**Emissão: 30/06/2021**

**Validade: 28/09/2021**

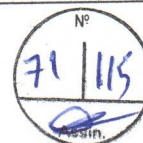
**Chave: CYwaW**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

**Interessado(a)**

Profissional: ADAO DA COSTA DANTAS  
 Registro: 2101081377  
 CPF: 056.511.824-20  
 Endereço: AVENIDA SEN JOÃO CAMARA, 65, JANDUIS III, AÇU, RN, 59650000  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 17/01/1973



**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O ARTIGO 28, ALÍNEAS 'A' (EXCETO A PARTE REFERENTE A TRABALHOS GEODÉSICOS), 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H' E 'K') DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.33. O PROFISSIONAL POSSUI O TÍTULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE ENGENHARIA EM SAÚDE PÚBLICA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Data de Formação: 06/12/1972

**PÓS - ENGENHARIA**

ESPECIALIZAÇÃO DE ENGENHARIA EM SAÚDE PÚBLICA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Data de Formação: 30/11/1983

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
 Registro: 0000027160  
 CNPJ: 07.126.573/0001-05  
 Data Início: 09/04/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 03/04/2023  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
210108137-7



Nome: ADAC DA COSTA DANTAS

Filiação: JOSE DO CARMO DANTAS  
JULITA DA COSTA DANTAS

C.P.F.: 056.511.824-20 Documento de Identidade: 95225 ITEP-RN Tipo Sang.:

Nascimento: 31/03/1950 Naturalidade: SÃO JOSÉ DO SERIDO UF: RN Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-RN Emissão: 16/05/2013 Data de Registro: 17/01/1973

Ass. Presidente: *Marcos F. S. Filho* Registro no Crea: 120D RN



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional  
*[Signature]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS  
Tabelião Público e Registrador Civil Substituta

Av. Senador João Câmara, 381, centro - Fone (84) 3331-1081 - CNP/UMF Nº 08.468.886/0001-04 - Assu / Rio Grande do Norte

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.  
Assu, 25 de novembro de 2013. *[Signature]* Em testemunho da verdade,  
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 115360702200920140655-1; Data: 07/02/2020 09:22:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT14136-KP7R;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

*[Signature]*  
Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



A **CONSTRUTORA ASSU EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 07.126.573/0001-5, situada a Rua Ladina Emilia de Macedo Freire 826, Bairro: Quinta do Farol, Assu/RN, neste ato representado pelo Sr. José Mácio Barbosa, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado a Rua Padre João Damasceno, Aptº 1821, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CPF Nº 358.278.664-15 e Cédula de Identidade (RG) Nº 616.136 SSP/RN, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e o Engenheiro Civil, **ADÃO DA COSTA DANTAS**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, CREA/RN Nº 2101081377, residente e domiciliado a Rua General Antônio Fernandes Dantas nº 74, Bairro Dom Elizeu, Assu/RN, inscrito no CPF Nº 056.511.824-20, Cédula de Identidade (RG) nº 95.225 SSP/RN Telefone (84) 99937-4635, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO. Têm entre si, acordados os termos de Contrato de Responsabilidade Técnica, sujeitando-se as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONSTRUTORA ASSU EIRELI, tendo necessidade Engenheiro Civil, para se responsável pela prestação de serviços, em conformidade com exigência do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN contrata os serviços profissionais do acima qualificado.

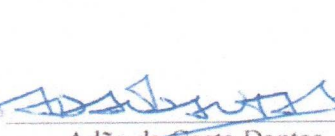
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 6 (seis) salários mínimos vigentes de acordo com a lei 4.950-A, pagável até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O profissional obriga-se a prestar seu serviço, diariamente de segunda a sexta feira, totalizando 15 horas semanais, ficando responsável técnico na área de ENGENHARIA CIVIL.

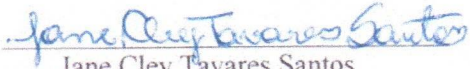
**CLAUSULA ÚNICA:** Este contrato tem validade por tempo determinado de **05/04/2021 até 03/04/2023** contados da data da assinatura deste contrato, podendo a ser rescindido por ambas as partes em qualquer época.

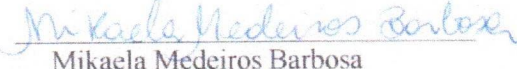
E, por serem em comum e pleno acordo, assinam o Profissional e a Empresa Contratante, o presente instrumento na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

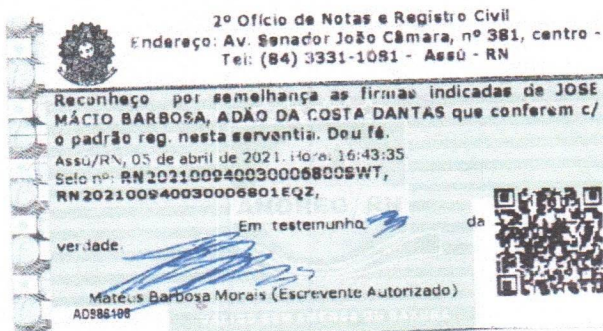
  
José Mácio Barbosa  
CPF 358.278.664-15  
Construtora Assu Eireli

  
Adão da Costa Dantas  
Engº Civil CREA/RN Nº 2101081377

Testemunhas:

  
Jane Cley Tavares Santos  
CPF 055.996.094-80

  
Mikaela Medeiros Barbosa  
CPF 045.809.684-92



Assu/RN, 05 de Abril de 2021.


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115360704215134740281>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 115360704215134740281-1  
Data: 07/04/2021 16:24:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALI71639-ABGM;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 16:26:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº: 0012/2021

O(A) Responsável Técnico(a) pela Empresa **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**,  
CNPJ: **07.126.573/0001-05** é o(a) ADMINISTRADOR **KARLILSON CARMO BARBOSA**,  
devidamente registrado(a) no CRA/RN sob o nº **01824-ADM**.

Quaisquer reclamações sobre os serviços ou produtos por ele(a) fornecidos, queira  
dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA/RN.

Natal - RN, 26 de fevereiro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de  
controle abaixo:

[http://cra-rn.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/  
fb3f7e8c-5f5c-4c57-b634-958da5ac4d7b](http://cra-rn.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/fb3f7e8c-5f5c-4c57-b634-958da5ac4d7b)

LARISSA SOUSA DE OLIVEIRA  
Setor de Registro







Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



## CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - PF

Nº: 0153/2021

O Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte certifica, para os devidos fins e direitos que o profissional **KARLILSON CARMO BARBOSA**, encontra-se registrado neste Regional sob o nº: **01824-ADM**, na categoria de **ADMINISTRADOR**, como também em situação regular perante este Órgão, não pesando sobre ele, até a presente data, condenação por infração ao Regulamento da Lei nº 4.769/65, aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 ou ao Código de Ética Profissional, estando, portanto, apto ao exercício da Profissão.

A presente certidão não quita, nem invalida qualquer débito ou infração que posteriormente venha a ser apurada contra o profissional. Esta Certidão é válida até **31/12/2021**.

Natal - RN, 17 de maio de 2021.

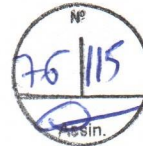


A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<https://cra-rn.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

**ebfe0aa9-1a65-4978-9a50-9466762e0b66**





Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



## CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - PJ

Nº: 0076/2021

Certificamos para os devidos fins e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, art. 30, § 1º, inciso II, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993, que a empresa **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, CNPJ **07.126.573/0001-05**, Capital Social: **1.250.000,00**, é registrada neste Regional sob o nº **PJ-00429**, bem como seu(s) Responsável(is) Técnico(s):

- **KARLILSON CARMO BARBOSA – Categoria: ADMINISTRADOR – 01824-ADM.**

Pessoa Jurídica e Responsável(is) Técnico(s) em dia com suas anuidades referentes ao exercício **2021**. Certificamos ainda que nada consta neste Conselho que desabone sua conduta profissional, encontrando-se apta para participar de Processos Licitatórios. Esta Certidão é válida até 31/12/2021.

Natal - RN, 12 de fevereiro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<https://cra-rn.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

0de2c7ab-bf7c-4a30-8ea1-ef217d74bbf2



77/115

**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Conselho Federal de Administração  
 Conselho Regional de Administração

Registro: CRA-RN Nº 1824 Data de Registro: 22/09/2003 1ª VIA

Nome: **Karlilson Carmo Barbosa**

Assinatura do Portador: *Karlilson Carmo Barbosa*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 5.206/75

Nacionalidade: Brasileira (Naturalidade: Mossoró/RN) Data de Nascimento: 03/06/1977

RG: 1807081 (Grão Expedidor: SSP/RN) Expedição do RG: 03/02/1995 CPE: 029.889.804-85

Filiação: José Wilson Barbosa  
 Gilda Amélia Carmo Barbosa

Diplomado por: Univ. do Estado do Rio Grande do Norte (Registro MEC Nº: 7867)

Identidade profissional de ADMINISTRADOR em Mossoró, RN, em nome da cidade de Natal-RN, 23/11/2006

Local e Data de Expedição: Natal-RN, 23/11/2006

**SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

MARGARES BARRROS DE FIGUEIREDO (Tabelião Público e Registrador Civil) ADRIANA MARIA BARBOSA BARRROS (Substituta)

Av. Senador João Câmara, 381, centro - Fone (84) 3331-1091 - CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 - Rua J. Rio Grande do Norte

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, de que dou fé.

Assu, 17 de agosto de 2017. Em testemunho da verdade,

Margares Barrros de Figueiredo (Tabelião Público)



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Autenticação Digital**

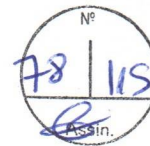
Cód. Autenticação: 115360702200920140562-1; Data: 07/02/2020 09:22:48

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT14135-4RBD; Titular: Válter Azevedo da Miranda Cavalcanti

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





# TERMO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho de Responsabilidade Técnica, na área de Administração, de um lado a empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.126.573/0001-5, com sede situada à Rua Ladina Emília Macêdo Freire, Nº 826 – Caixa postal 37- Bairro: Quinta do Farol, Assu-RN – CEP: 59.650-000, representada pelo sócio, Sr. José Mácio Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Padre João Damasceno, nº 1821 – Ap 201 – Edifício Caraúbas – Natal/RN – CEP: 59.075-760, CPF Nº 358.278.664-15, adiante designada CONTRATANTE e o SR. KARLILSON CARMO BARBOSA, Administrador, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF Nº 029.669.604-85, registrado no CRA/RN, sob o nº 1824 residente à Rua Filgueira Filho, 299, Bairro Costa e Silva, na cidade de Mossoró-RN, adiante designado CONTRATADO, têm justas e acertadas as seguintes cláusulas e condições:

1. O CONTRATADO obriga-se a prestar seus serviços profissionais de responsabilidade técnica na(s) áreas privativas do Administrador, limitando-se às áreas de atuação da CONTRATADA, desempenhando com zelo tais atividades;

2. A RESPONSABILIDADE TÉCNICA é indelegável e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos, com conduta elevada, obedecendo aos padrões éticos que norteiam a

pena de serem aplicadas às penalidades previstas em lei; o desempenho da atividade de Responsável Técnico, a CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de honorários, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), reajustada com base em índice de inflação;

O CONTRATANTE proporcionar ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias para o desempenho de suas atividades profissionais, além do pagamento de despesas com o desenvolvimento destas atividades;

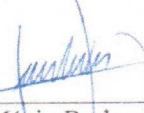
O presente instrumento contratual terá que ter uma das vias arquivadas no CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE;

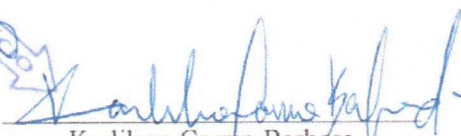
Em caso de rescisão do presente Termo Contratual, fica o CONTRATADO obrigado a indenizar imediatamente, e por escrito, tal rescisão ao CRA/RN, juntando documento comprovando a assinatura de ambas as partes. As partes manifestar-se-ão quanto à validade do presente Termo Contratual até 30 (trinta) dias antes do seu encerramento;

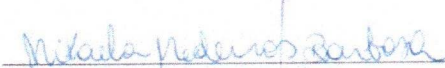
O presente Termo Contratual vigorará pelo prazo indeterminado, a partir da data de assinatura. O CONTRATADO obriga-se ao cumprimento do presente Termo Contratual, sob as penas da Lei e ao pagamento de indenização por danos morais e materiais, sob as penas da Lei e ao pagamento de prejuízos que causem entre si.


As partes elegem o Foro da Cidade do Natal a fim de dirimir qualquer dúvida advinda do presente Termo Contratual.

Assim, juntos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 02 (duas) vias, diante das testemunhas abaixo arroladas.

  
José Mácio Barbosa  
CPF: 358.278.664-15  
Sócio-Gerente

  
Karlilson Carmo Barbosa  
CPF: 029.669.604-85  
Administrador CRA/RN - 1824

  
Mikaela Medeiros Barbosa  
CPF: 045.809.684-92

  
Jane Cley Tavares Santos  
CPF: 055.996.094-80

Assu/RN, 10 de fevereiro de 2021.

3º Ofício de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381,  
Tel: (84) 3331-1081 - Assu - RN

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de JOSE MACIO BARBOSA, KARLILSON CARMO BARBOSA que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.  
Assu/RN, 19 de fevereiro de 2021. Hora: 10:55:33.  
Selo: RN202100940030003193XDO,  
RN202100940030003194UYN.

Em Testemunha da Verdade.  
Marta de Lourdes de Santa-Neta (Escrevente Autorizada)  
Assu/RN








Assú/RN, 23 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ATT  
Presidente – CPL –

Ref. Concorrência N° 001/2021 – Data: 23 de Agosto de 2021 – Horário: 09:00  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.03.16.0002)

Em referência ao Processo Licitatório na Modalidade Concorrência N° 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Carnaubais/RN. contidas neste Edital e anexos.

### DECLARAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEL TÉCNICOS

A empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, Com escritório na Rua Ladina Emilia de Macedo Freire, 826 – caixa postal 37, Quinta do Farol na cidade de Assu – Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o N° 07.126.573/0001-05, vem através do seu Sócio/Gerente o Sr. José Mácio Barbosa, brasileiro Casado, inscrito no CPF sob o N° 358.278.664-15, residente e domiciliado na Rua Padre João Damasceno, 1821 – AP. 201, no bairro Lagoa Nova, na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. **Declara**, para fins de participação no Processo Licitatório em Pauta, e para fins do disposto no inciso I do 1° art. 30 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e sob as penas da Lei que possui no seu quadro Técnico, o Pessoal Técnico e disponível para a realização dos serviços objeto desta licitação

- 01 ENGENHEIRO CIVIL: ADÃO DA COSTA DANTAS (CREA – N° 2101081377)
- 01 ENGENHEIRO AGRÔNOMO: JOSÉ WILSON BARBOSA (CREA – N° 2100791494)
- 01 ADMINISTRADOR: KARLILSON CARMO BARBOSA (CRA – 1824)

Eu Engenheiro Civil, **ADÃO DA COSTA DANTAS**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, CREA/RN N° 2101081377, residente e domiciliado a Rua General Antônio Fernandes Dantas n° 74, Bairro Dom Elizeu, Assu/RN, inscrito no CPF N° 056.511.824-20, Cédula de Identidade (RG) n° 95.225 SSP/RN Telefone (84) 99937-4635.

Eu, **KARLILSON CARMO BARBOSA**, Administrador, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF N° 029.669.604-85, registrado no CRA/RN, sob o n° RP – 1824 residente à Rua Filgueira Filho, 299, Bairro Costa e Silva, na cidade de Mossoró-RN.

Eu Engenheiro Agrônomo, **JOSÉ WILSON BARBOSA**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CREA 210079149-4 residente a Rua Filgueira Filho, 299, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, CPF N° 067.078.824/49, Cédula de Identidade (RG) n° 164.049 – SSP/RN Telefone (84) 3312-3368.

**Declaramos**, que o detentor dos atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo Edital, segundo o (s) qual(ais) nos propusemos habilitar na, Concorrência N° 001/2021, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) e que concordam com sua inclusão na responsabilidade dos serviços e que acompanhará(ão) a execução de obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
*José Mácio Barbosa*  
José Mácio Barbosa  
CNPJ.: 07.126.573/0001-05

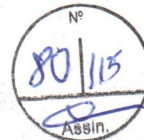
Construtora Assu EIRELI - CNPJ 07.126.573/0001-05 - Insc. Est. 20.099.462-0 - Insc. Mun. 542.920  
Rua Ladina Emilia Macêdo Freire, 826 - Caixa Postal 37 - Bairro Quinta do Farol - Assu/RN - CEP: 59.650-000  
Fone: (84) 3331 2528 - E-mail: construtoraassu2018@gmail.com

CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
*Adão da Costa Dantas*  
Adão da Costa Dantas  
Engenheiro Civil  
CREA: 2101081377

CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
*Karlilson Carmo Barbosa*  
Karlilson Carmo Barbosa  
Administrador  
CRA-RN: 1824

CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
*José Wilson Barbosa*  
José Wilson Barbosa  
Engº Agrônomo  
CREA: 21007914-94





Assú/RN, 23 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ATT  
Presidente – CPL –

Ref. Concorrência Nº 001/2021 – Data: 23 de Agosto de 2021 – Horário: 09:00  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002)

Em referência ao Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Carnaubais/RN.

### DECLARAÇÃO DE VISITA TECNICA

A Empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.126.573/0001-05, sediada a Rua Ladina Emília de Macedo Freire, 826 – caixa postal 37, Quinta do Farol, na Cidade de Assú – Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do seu representante legal o Sr. José Mácio Barbosa, portador da Carteira de Identidade Nº. 616.136/ITEP-RN, inscrito no CPF, sob o Nº. 358.278.664-15, e o Engenheiro Civil, Adão da Costa Dantas (CREA – Nº 2101081377).

Atestamos, para devido fins, nos termos do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002, que a Empresa visitou o local dos serviços de engenharia, no dia 14/08/2021.

Nessa Visita a empresa, por meio de seu representante, Sr. José Mácio Barbosa e o Sr. Adão da Costa Dantas Engenheiro, tomou ciência das condições atuais, referentes aos locais, matérias e equipamentos destinados a realização dos serviços de limpeza urbana terreno.

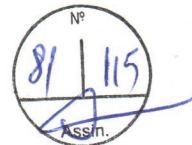
Victor Arabi Barbosa Peres  
Engenheiro Civil  
CREA: 211600055-6

CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
José Mácio Barbosa  
CNPJ: 07.126.573/0001-05

Construtora Assu EIRELI - CNPJ 07.126.573/0001-05 - Insc. Est. 20.099.462-0 - Insc. Mun. 542.920  
Rua Ladina Emília Macêdo Freire, 826 - Caixa Postal 37 - Bairro Quinta do Farol - Assu/RN - CEP: 59.650-000  
Fone: (84) 3331 2528 - E-mail: construtoraassu2018@gmail.com

CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
Adão da Costa Dantas  
Engenheiro Civil  
CREA: 2101081377





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 24200400347	<b>CNPJ</b> 07.126.573/0001-05
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CONSTRUTORA ASSU EIRELI	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 18
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> E9.90.D9.6F.6A.A6.EF.48.A5.77.97.64.D8.9D.D4.C8.ED.60.0B.4C	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03624143433	ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA.03624143433	506153175378666836 706402113579002050 94	28/05/2020 a 28/05/2021	Não
EMPRESÁRIO	35827866415	JOSE MACIO BARBOSA.35827866415	930358719278322422 413570249850067874 96	18/01/2019 a 17/01/2022	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

E9.90.D9.6F.6A.A6.EF.48.A5.77.97.64.  
D8.9D.D4.C8.ED.60.0B.4C-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/04/2021 às 20:40:48

C2.5E.7F.79.38.F7.35.7E  
59.1E.68.02.07.A6.22.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.126.573/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 18

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
NIRE 24200400347  
CNPJ 07.126.573/0001-05  
Número de Ordem 18  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município ASSU  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/12/2004  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 43108

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 18  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 43108  
Data de início 01/01/2020  
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.90.D9.6F.6A.A6.EF.48.A5.77.97.64.D8.9D.D4.C8.ED.60.0B.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
CNPJ: 07.126.573/0001-05 Nire: 24200400347 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): E9.90.D9.6F.6A.A6.EF.48.A5.77.97.64.D8.9D.D4.C8.ED.60.0B.4C-



Consulta Realizada em: 06/04/2021 06:38:37

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.126.573/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 18  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.652.927,62	R\$ 15.206.516,70
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.252.937,59	R\$ 9.398.540,23
DISPONÍVEL		R\$ 7.041.444,35	R\$ 8.626.548,86
CAIXA		R\$ 6.846.014,06	R\$ 8.469.826,86
CAIXA GERAL		R\$ 6.846.014,06	R\$ 8.469.826,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 164.308,63	R\$ 56.854,77
BANCO DO BRASIL		R\$ 132.808,68	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 31.499,95	R\$ 56.854,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 31.121,66	R\$ 99.867,23
OURO CAP - BANCO DO BRASIL		R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL-BB RF CP AUTOMÁTICO-		R\$ 0,00	R\$ 72.867,16
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1,29	R\$ 0,07
BB RF SIMPLES		R\$ 4.120,37	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 201.015,53	R\$ 592.155,65
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 201.015,53	R\$ 592.155,65
PREFEITURA DE SAO GONCALO DO AMARANTE		R\$ 381,58	R\$ 441.679,62
MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		R\$ 62.909,90	R\$ 85.819,80
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGI		R\$ 70.579,53	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FERNANDO		R\$ 9.060,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE IPUEIRA RN		R\$ 58.084,52	R\$ 64.656,23
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 5.548,73	R\$ 23.679,27
OUTROS CREDITO		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 3.548,73	R\$ 21.679,27
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 933,98	R\$ 933,98
IRRF A RECUPERAR		R\$ 76,35	R\$ 2.918,85
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 3.159,64
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 13,20	R\$ 13,20
INSS A RECUPERAR (CNPJ)		R\$ 0,00	R\$ 12.128,40
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.075,51	R\$ 2.075,51

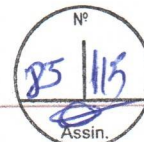
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.90.D9.6F.6A.A6.EF.48.A5.77.97.64.D8.9D.D4.C8.ED.60.0B.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 4





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.126.573/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 18  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECUPERAR		R\$ 449,69	R\$ 449,69
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 4.928,98	R\$ 156.156,45
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 4.928,98	R\$ 156.156,45
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 4.928,98	R\$ 4.928,98
JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 151.227,47
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 5.399.990,03	R\$ 5.807.976,47
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.426.527,57	R\$ 4.916.246,73
CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS FÍSICAS/JURÍDICAS		R\$ 4.426.527,57	R\$ 4.916.246,73
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 1.946.527,57	R\$ 2.192.202,57
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS/SÓCIOS		R\$ 2.480.000,00	R\$ 2.724.044,16
IMOBILIZADO		R\$ 973.462,46	R\$ 891.729,74
IMÓVEIS		R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00
TERRENOS		R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 22.981,39	R\$ 22.981,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 22.981,39	R\$ 22.981,39
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 26.916,85	R\$ 26.916,85
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 26.916,85	R\$ 26.916,85
VEÍCULOS		R\$ 209.122,97	R\$ 209.122,97
VEÍCULOS		R\$ 209.122,97	R\$ 209.122,97
OUTROS ATIVOS IMOBILIZADOS		R\$ 144.441,25	R\$ 62.708,53
MOTOCICLETA		R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00
CONSORCIO NÃO CONTEMPLADO		R\$ 134.141,25	R\$ 52.408,53
PASSIVO		R\$ 12.652.927,62	R\$ 15.206.516,70
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.906.550,61	R\$ 2.640.574,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.089.442,77	R\$ 1.957.745,92
EMPRÉSTIMOS		R\$ 371.711,41	R\$ 371.711,41
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-ROTATIVO		R\$ 134,94	R\$ 134,94
BNB CREDITO ROTATIVO		R\$ 38.500,45	R\$ 38.500,45
BNB FNE EMPRESTIMOS		R\$ 333.076,02	R\$ 333.076,02
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 717.731,36	R\$ 1.586.034,51
PARCELAMENTO LEI 10522/02 PEDIDO		R\$ 73.120,82	R\$ 57.961,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.90.D9.6F.6A.A6.EF.48.A5.77.97.64.D8.9D.D4.C8.ED.60.0B.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 4





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.126.573/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 18  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
628054432-INSS			
PARCELAMENTO INSS-LEI 10522/02/17 PEDIDO 621981230		R\$ 26.600,88	R\$ 18.973,58
PARCELAMENTO PERT INSS LEI 10522/02 PEDIDO 624992934		R\$ 124.260,81	R\$ 113.540,71
PARCELAMENTO PREVID. INSS LEI 10522/02 PEDIDO 624527298		R\$ 158.087,35	R\$ 118.391,72
PARCELAMENTO PERT DEMAIS IMPOSTOS RFDB-pis,cofins,irpj,csll		R\$ 93.586,82	R\$ 168.699,94
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO RFB-SIMPLIFICADO -6327700090		R\$ 178.233,62	R\$ 145.278,82
PARCELAMENTO IRPJ-PEDIDO 13433- 400752/19-47		R\$ 16.162,39	R\$ 11.022,16
PARCELAMENTO CSLL -PEDIDO 13433- 400.752/19-47		R\$ 7.206,10	R\$ 1.836,39
PARCELAMENTO DO PIS-PEDIDO 13433- 400.752/2019-47		R\$ 5.498,48	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DA COFINS-PEDIDO 13433-401199/2019-60		R\$ 34.974,09	R\$ 30.133,49
PARCELAMENTO DO IRPJ- PROCESSO 16707-401830/20-95-60 MESES		R\$ 0,00	R\$ 79.803,15
PARCELAMENTO DA CSLL-PROCESSO 16707-401830/20-95-60 MESES		R\$ 0,00	R\$ 52.487,52
PARCELAMENTO DA COFINS- PROCESSO 16707-401830/20-95-60 MESES		R\$ 0,00	R\$ 68.111,51
PARCELAMENTO DO PIS-PROCESSO 16707-401830/20-95-60 MESES		R\$ 0,00	R\$ 14.248,61
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO- INSS PGFN/2020 nº 90831200042494		R\$ 0,00	R\$ 29.626,32
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO- INSS PGFN/2020 nº 90831200042494		R\$ 0,00	R\$ 81.172,66
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO- INSS PGFN/2020 nº 90841412000424		R\$ 0,00	R\$ 460.474,90
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO- INSS-DEMAIS 2019		R\$ 0,00	R\$ 84.409,04
PARCELAMENTO IRPJ E CSLL -PGFN-Nº 3683721		R\$ 0,00	R\$ 24.461,61
PARCELAMENTO DE FGTS MP 927/2020		R\$ 0,00	R\$ 25.400,98
FORNECEDORES		R\$ 8.924,30	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 8.924,30	R\$ 0,00
MARINHO COMERCIAL LTDA ME		R\$ 8.924,30	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 352.651,70	R\$ 345.350,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 352.651,70	R\$ 345.350,28
IRPJ A RECOLHER		R\$ 92.558,26	R\$ 121.675,19
ISS A RECOLHER		R\$ 673,75	R\$ 673,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.90.D9.6F.6A.A6.EF.48.A5.77.97.64.D8.9D.D4.C8.ED.60.0B.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 4





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.126.573/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 18  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R\$ 419,59	R\$ 286,97
PIS A RECOLHER		R\$ 31.547,92	R\$ 20.271,01
COFINS A RECOLHER		R\$ 145.819,89	R\$ 93.558,48
CSLL A RECOLHER		R\$ 80.178,67	R\$ 107.431,26
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.453,62	R\$ 1.453,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 447.933,69	R\$ 325.878,75
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 447.933,69	R\$ 325.878,75
INSS A RECOLHER		R\$ 357.422,38	R\$ 211.960,75
FGTS A RECOLHER		R\$ 75.453,68	R\$ 109.883,31
FGTS MULTA RESCISÓRIA A RECOLHER		R\$ 11.022,94	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER-CEI		R\$ 4.034,69	R\$ 4.034,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 7.598,15	R\$ 11.600,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 7.598,15	R\$ 11.600,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 7.598,15	R\$ 11.600,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 55.039,90	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 55.039,90	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 55.039,90	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 55.039,90	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.691.337,11	R\$ 12.565.941,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 9.441.337,11	R\$ 11.315.941,75
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 9.441.337,11	R\$ 11.315.941,75
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 9.441.337,11	R\$ 11.315.941,75

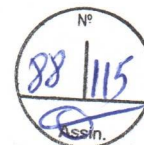
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.90.D9.6F.6A.A6.EF.48.A5.77.97.64.D8.9D.D4.C8.ED.60.0B.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 4 de 4





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.126.573/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 18  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 10.306.277,73	R\$ 14.691.505,55
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 10.306.277,73	R\$ 14.687.693,30
SERVIÇOS PRESTADO		R\$ 10.306.277,73	R\$ 14.687.693,30
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 3.812,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.145.869,53)	R\$ (1.645.133,19)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (1.145.869,53)	R\$ (1.645.133,19)
(-) (-) ISS		R\$ (476.257,04)	R\$ (672.108,90)
(-) (-) COFINS		R\$ (309.188,34)	R\$ (445.550,53)
(-) (-) PIS		R\$ (66.990,80)	R\$ (96.535,95)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (111.307,80)	R\$ (159.523,65)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (182.125,55)	R\$ (271.414,16)
(-) CUSTOS		R\$ (5.438.513,56)	R\$ (6.793.347,70)
(-) MATERIAL DIVERSOS DE CONSUMO		R\$ (286.556,71)	R\$ (188.472,67)
(-) PRODUTOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (44.246,39)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (3.044.413,65)	R\$ (3.732.853,61)
(-) COMISSÕES & GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.517,92)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (286.053,28)	R\$ (364.988,91)
(-) FÉRIAS		R\$ (235.732,23)	R\$ (426.322,54)
(-) INDENIZAÇÃO E AVISO PREVIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.768,61)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (148.899,81)	R\$ (206.013,26)
(-) FÉRIAS INDENIZADAS		R\$ (442,27)	R\$ (2.082,33)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (0,00)	R\$ (6.566,61)
(-) 13º SALÁRIO INDENIZADO		R\$ (383,93)	R\$ (1.654,61)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (101.711,30)	R\$ (102.749,85)
(-) INSS		R\$ (892.919,72)	R\$ (1.151.674,26)
(-) FGTS		R\$ (290.339,39)	R\$ (359.533,57)
(-) FGTS MULTA RESCISORIA		R\$ (53.081,28)	R\$ (80.115,30)
(-) INSS - OUTRAS ENTIDADES		R\$ (97.979,99)	R\$ (121.785,26)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.721.894,64	R\$ 6.253.024,66
LUCRO BRUTO		R\$ 3.721.894,64	R\$ 6.253.024,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (361.417,05)	R\$ (521.468,87)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3.391,40)	R\$ (51.530,81)

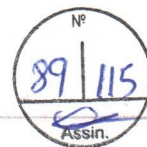
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.90.D9.6F.6A.A6.EF.48.A5.77.97.64.D8.9D.D4.C8.ED.60.0B.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.126.573/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 18  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (5.137,78)	R\$ (51.530,81)
IPTU		R\$ (2.202,59)	R\$ 0,00
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (431,95)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (145,00)
(-) DPVAT		R\$ (77,26)	R\$ (30,38)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS		R\$ (1.111,55)	R\$ (282,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (127.118,94)	R\$ (76.831,72)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (48.822,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (128.222,94)	R\$ (76.831,72)
(-) TARIFA BANCÁRIAS		R\$ (9.038,33)	R\$ (6.596,29)
JUROS BANCÁRIOS		R\$ (298,38)	R\$ 0,00
(-) JUROS DE MORA		R\$ (11.634,37)	R\$ (50,28)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (7.107,97)	R\$ (2.741,47)
(-) IOF		R\$ (515,16)	R\$ (122,63)
(-) JUROS SELIC S/ IMPOSTOS		R\$ (98.524,73)	R\$ (58.748,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (230.906,71)	R\$ (393.106,34)
(-) CESTA BASICA		R\$ (0,00)	R\$ (244.492,43)
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (118.451,12)	R\$ 0,00
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (142,82)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (532,56)	R\$ (6.774,95)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (216,72)
CUSTAS JUDICIAIS		R\$ (184,21)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (35.043,46)	R\$ (104.153,47)
(-) REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL-JUCERN		R\$ (573,00)	R\$ (767,16)
(-) LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		R\$ (233,79)	R\$ (308,66)
(-) CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SIND. PATRON. ASSOC. CONS.		R\$ (4.446,65)	R\$ (4.721,90)
MATERIAL GRÁFICO		R\$ (1.650,00)	R\$ 0,00
(-) INTERNET		R\$ (404,40)	R\$ (904,00)
(-) SEGUROS PATRIMONIAIS		R\$ (1.381,12)	R\$ (1.525,23)
PROCESSO JUDICIAL BANCO DO NORDESTE		R\$ (25.810,42)	R\$ 0,00
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (220,00)	R\$ (450,00)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ		R\$ (40.531,97)	R\$ (28.649,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.90.D9.6F.6A.A6.EF.48.A5.77.97.64.D8.9D.D4.C8.ED.60.0B.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.126.573/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 18  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (21.600,00)	R\$ (27.600,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (931,97)	R\$ (1.049,00)
ASSESSORIA JURÍDICA-			
ADVOGADOS		R\$ (18.000,00)	R\$ 0,00
DESPESAS C/VEICULOS CONS DE			
BENS INTALAÇÕES		R\$ (340,01)	R\$ 0,00
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (340,01)	R\$ 0,00
(-) MULTAS		R\$ (1.104,00)	R\$ (8.572,37)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 544,51	R\$ 268,37
JUROS E DESCONTOS		R\$ 544,51	R\$ 268,37
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 79,98
OUTRAS RECEITAS			
FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 30,00
RENDIMENTOS APLICAÇÕES			
FINANCEIRAS		R\$ 544,51	R\$ 158,39
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (26.883,05)	R\$ (664.317,19)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO			
INDIVIDUAL		R\$ (0,00)	R\$ (42.332,52)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (25.136,67)	R\$ (24.000,00)
(-) PRODUTOS DE MANUTENÇÃO			
E REPARO-VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (42.984,67)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (555.000,00)
(-) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO		R\$ (1.686,10)	R\$ (1.818,67)
ICMS ANTECIPADO SEM DIREITO			
A CREDITO		R\$ (60,28)	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.040,00	R\$ 499,34
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 272,92
AVISO PREVIO PAGO PELO			
EMPREGADO		R\$ 1.040,00	R\$ 0,00
MULTA QUEBRA CONTRATO			
TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 226,42
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.335.179,05	R\$ 5.068.006,31
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 3.335.179,05	R\$ 5.068.006,31
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.335.179,05	R\$ 5.068.006,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.90.D9.6F.6A.A6.EF.48.A5.77.97.64.D8.9D.D4.C8.ED.60.0B.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3



# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

CONSTRUTORA ASSU EIRELI

CNP 07.126.573/0001-05

Número de Ordem do Livro: 18

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

91 / 115

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido  
 LUCROS ACUMULADOS (R\$)

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes, Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	5.068.006,31
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	9.441.337,11
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	14.509.343,42
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)3.193.401,67
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)3.193.401,67
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.315.941,75
Notas	



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.90.D9.6F.6A.A6.EF.48.A5.77.97.64.D8.9D.D4.C8.ED.60.0B.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualiza





**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	5.068.006,31
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
Depreciação e amortização	0,00
Perda cambial	0,00
Renda de investimentos	0,00
Despesas de juros	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	5.068.006,31
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	5.068.006,31
Juros pagos	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	5.068.006,31
Recebimento de indenização de seguro	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.068.006,31

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(3.193.401,67)
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00

Aumento nas Disponibilidades	1.874.604,64
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.041.444,35
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	8.626.548,86

Assinado de forma digital por ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA-03624143433  
 Assinado de forma digital por ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA-03624143433  
 Dados: 2021.04.06 10:30:50 -03'00'

JOSE MACIO BARBOSA  
 SOCIO ADMINISTRADOR

ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA  
 CONTADORA CRC RN 7855

ASSU, 06 de Abril de 2021



Empresa: CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
Inscrição: 07.126.573/0001-05  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020  
Insc. Junta Comercial: 24200400347 Data: 06/12/2004



Página: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 06/04/2021  
Hora: 09:43:41

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	9.398.540,23 + 4.916.246,73	5,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.640.574,95 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	9.398.540,23	3,56
	Passivo Circulante	2.640.574,95	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	9.398.540,23 - 0,00	3,56
	Passivo Circulante	2.640.574,95	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	8.626.548,86	3,27
	Passivo Circulante	2.640.574,95	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	9.398.540,23 - 2.640.574,95	0,54
	Patrimônio Líquido	12.565.941,75	
Índice de Solvência Geral	Ativo	15.206.516,70	5,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.640.574,95 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.640.574,95 + 0,00	0,17
	Passivo Total	15.206.516,70	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.640.574,95	0,21
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	12.565.941,75 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.640.574,95 + 0,00	0,17
	Ativo	15.206.516,70	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	12.565.941,75	0,83
	Passivo Total	15.206.516,70	

Análise pelos Índices do Balanço em 31/12/2020

JOSE MACIO  
BARBOSA:358278  
66415

Assinado de forma digital por  
JOSE MACIO  
BARBOSA:35827866415  
Data: 2021.04.06 09:44:59  
-03'00

JOSE MACIO BARBOSA  
SOCIO ADMINSTRADOR

ELIANE CRISTINA AZEVEDO  
SILVA:03624143433

Assinado de forma digital por: ELIANE  
CRISTINA AZEVEDO SILVA:03624143433  
Data: 2021.04.06 09:44:40 -03'00'

ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA  
CONTADORA - CRC/RN 7855





MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME  
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 05/08/2021  
 HORA: 17:10:30  
 PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI N° CONTROLE: FVB551hxawK0000-1 N° ARQUIVO: EglrgNGd6fIm0000-0  
 COMP: 07/2021 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 07.126.573/0001-05  
 TOMADOR/OBRA: BAIRRO: QUINTA DO FAROL CNAP PREPONDERANTE: 7820500  
 LOGRADOURO: LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE 826 CEP: 59650-000 TELEFONE: 0084-33312528 CNAP: 7820500  
 CIDADE: ASSU UF: RN

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURO								
Empregados/Avulsos	333,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,90
Contribuintes Individuais	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
EMPRESA								
Empregados/Avulsos	877,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877,29
Contribuintes Individuais	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
RAT	184,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,23
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.015,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.015,42
OUTRAS ENTIDADES	254,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,41
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	254,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,41
TOTAL A RECOLHER	2.269,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269,83

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.  
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE À CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.  
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DEBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO RIO GRANDE DO NORTE

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA
REGISTRO.....	: RN-007855/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 036.241.434-33

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 25/06/2021 as 10:09:26.

Válido até: 23/09/2021.

Código de Controle: 9631.7534.3322.8050.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL  
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002794310

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**CONSTRUTORA ASSU EIRELI, residente na RUA LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE NUMERO 826,, PRÉDIO, QUINTA DO FAROL, CEP: 59650-000, Assu - RN, vinculado ao CNPJ: 07.126.573/0001-05 \*\*\*\*\***

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

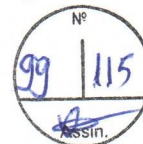
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 28 de julho de 2021 às 16h13min.

PEDIDO Nº: 2794310







CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 9872021

CERTIFICO, a pedido da CONSTRUTORA ASSU EIRELI, com endereço à RUA LADINA EMÍLIA DE MACÊDO FREIRE, 826, QUINTA DO FAROL, AÇU - 59.650-000, inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05, que de acordo com o anexo Anexo X da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 1ª Vara, 2ª Vara e 3ª Vara Anexo X, por distribuição, da Comarca de AÇU/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário ([www.corregedoria.tjrn.jus.br](http://www.corregedoria.tjrn.jus.br)).

**CERTIFICO**, ainda, que na referida Comarca de AÇU/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 115, § 3º, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 09 de Agosto de 2021 às 14:50:48.

Válida por 90 dias.







Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assú/RN, 23 de Agosto de 2021.

ATT  
Presidente – CPL –

Ref. Concorrência N° 001/2021 – Data: 23 de Agosto de 2021 – Horário: 09:00  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.03.16.0002)

Em referência ao Processo Licitatório na Modalidade Concorrência N° 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Carnaubais/RN.

A Empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 07.126.573/0001-05, sediada a Rua Ladina Emília de Macedo Freire, 826 – caixa postal 37, Quinta do Farol, na Cidade de Assú – Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do seu representante legal o Sr. José Mácio Barbosa, portador da Carteira de Identidade N° 616.136/ITEP-RN, inscrito no CPF, sob o N° 358.278.664-15, para os fins de habilitação na Concorrência N° 001/2021, **Declara**, sob penas da Lei que:

**DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS** - Declara que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS** – Declara que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo – se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido, sob as penas da lei.

**DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR DE MENOR** – Declara, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

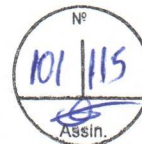
**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO** – Declara de que quando da assinatura do contrato apresentará relação dos equipamentos e veículos conforme Projeto Básico.

Construtora Assu EIRELI - CNPJ 07.126.573/0001-05 - Insc. Est. 20.099.462-0 - Insc. Mun. 542.920  
Rua Ladina Emília Macêdo Freire, 826 - Caixa Postal 37 - Bairro Quinta do Farol - Assu/RN - CEP: 59.650-000  
Fone: (84) 3331 2528 - E-mail: construtoraassu2018@gmail.com

CONSTRUTORA ASSU EIRELI

José Mácio Barbosa  
CNPJ: 07.126.573/0001-05





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**  
RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000  
CNPJ: 08.294.670/0001-70

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 07.126.573/0001-05 por intermédio do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil o Sr. (a) Adão da Costa Dantas, portador (a) de carteira de identidade nº: 95225 – ITEP/RN do CPF nº: 056.511.824-20, CREA/RN de nº: 210108137-7, DECLARA, que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido sob as penas da lei.

Carnaubais, 08 de junho de 2021.

  
Victor Arabe Barbosa Peres  
Engenheiro Civil  
CREA: 210600055-6

Secretaria de Obras





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**  
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20  
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000  
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70  
Tel: +55 84 3338 2395  
Email: [prefeituradecarnaubais@hotmail.com](mailto:prefeituradecarnaubais@hotmail.com)




## CERTIDÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

Certifico, em razão do meu ofício, que a empresa **CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no CNPJ 07.126.573/0001-05**, prestou garantia exigida no item 9.2.5.1, do edital 001/2021 – Concorrência Pública, consistente na apresentação de seguro garantia.

O referido é verdade, dou fé.

Carnaubais-RN, 08 de junho de 2021.

  
Aline Bezerra de Melo  
Secretária M. de Finanças,  
Tribut. e Planejamento  
Prefeitura M. de Carnaubais

Secretária Municipal de Finanças



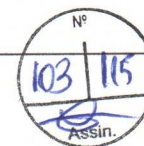


**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.19.3.115-6	<b>CONTROLE Nº</b> 93975739	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 9397573-9	
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------	--



**SEGURADO** : MUNICIPIO DE CARNAUBAIS  
**ENDEREÇO** : PC SANTA LUZIA, 20 - CENTRO - CARNAUBAIS/RN CEP: 59665-000  
**CNPJ/CPF** : 08.294.670/0001-70

**TOMADOR** : CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
**ENDEREÇO** : RUA R LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE, 826 1º ANDAR - QUITNA DO FAROL - ASSU/RN CEP: 59650-000  
**CNPJ/CPF** : 07.126.573/0001-05

**CORRETOR** : JL ATIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 38640J **SUSEP OFICIAL:** 202070773

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 21.802,00	22/08/2021	19/01/2022

**OBJETO DO SEGURO**

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. CONCORRENCIA Nº 001/2021

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 18 DE AGOSTO DE 2021

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 7678833f80ca627a Data e Hora: 18/08/2021 09:30

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 1a94a0c4f222d75d Data e Hora: 18/08/2021 09:30

*Marcelo Picanço*  
 Marcelo Picanço

*Marcos Loução*  
 Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

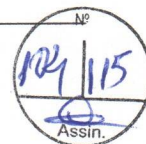


Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.19.3.115-6	93975739	65 9397573-9



**SEGURADO** : MUNICIPIO DE CARNAUBAIS

**ENDEREÇO** : PC SANTA LUZIA, 20 - CENTRO - CARNAUBAIS/RN CEP: 59665-000

**CNPJ/CPF** : 08.294.670/0001-70

**TOMADOR** : CONSTRUTORA ASSU EIRELI

**ENDEREÇO** : RUA R LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE, 826 1º ANDAR - QUITNA DO FAROL - ASSU/RN CEP: 59650-000

**CNPJ/CPF** : 07.126.573/0001-05

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021001907750031156000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia).



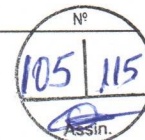


**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.19.3.115-6	<b>CONTROLE Nº</b> 93975739	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 9397573-9
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------



**SEGURADO** : MUNICIPIO DE CARNAUBAIS  
**ENDEREÇO** : PC SANTA LUZIA, 20 - CENTRO - CARNAUBAIS/RN CEP: 59665-000  
**CNPJ/CPF** : 08.294.670/0001-70

**TOMADOR** : CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
**ENDEREÇO** : RUA R LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE, 826 1º ANDAR - QUITNA DO FAROL - ASSU/RN CEP: 59650-000  
**CNPJ/CPF** : 07.126.573/0001-05

**COBERTURAS**

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 21.802,00	R\$ 167,55

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

Importância Segurada.....: R\$	21.802,00
Prêmio Líquido.....: R\$	167,55
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	28/08/2021	R\$ 167,55

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.  
 Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.  
 Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

**SAC: 0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) **Ouvidoria: 0800 727 1184**

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**  
**PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 ..... 2

1. OBJETO ..... 2

2. DEFINIÇÕES ..... 2

3. ACEITAÇÃO ..... 3

4. VALOR DA GARANTIA ..... 3

5. PRÊMIO DO SEGURO ..... 3

6. VIGÊNCIA ..... 4

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO ..... 4

8. INDENIZAÇÃO ..... 4

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES ..... 5

10. SUB-ROGAÇÃO ..... 5

11. PERDA DE DIREITOS ..... 5

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS ..... 6

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES ..... 6

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA ..... 6

15. RESCISÃO CONTRATUAL ..... 6

16. CONTROVÉRSIAS ..... 7

17. PRESCRIÇÃO ..... 7

18. FORO ..... 7

19. DISPOSIÇÕES FINAIS ..... 7

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE ..... 8



**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

**1.1.** Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

**1.2.** Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

**2.1.** Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

**2.2.** Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

**2.3.** Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

**2.4.** Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

**2.5.** Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

**2.6.** Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

**2.7.** Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

**2.8.** Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**2.9.** Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

**2.10.** Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

**2.11.** Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

**2.12.** Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.



**2.13.** Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

**2.14.** Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

**2.15.** Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

**2.16.** Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

**2.17.** Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

**3.1.** A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**3.2.** A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**3.3.** A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

**3.3.1.** Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

**3.3.2.** Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

**3.3.3.** No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

**3.4.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

**3.5.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**3.6.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**3.7.** A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA

**4.1.** O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

**4.2.** Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**4.3.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO

**5.1.** O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.



**5.2.** Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

**5.2.1.** Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

**5.3.** Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

**5.4.** Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

**5.5.** A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA

**6.1.** Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

**6.2.** Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

**6.3.** Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**6.4.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**7.1.** A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

**7.2.** A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

**7.2.1.** Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

**7.3.** A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

**7.4.** Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

**8.1.** Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

**8.2.1.** O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

**8.2.2.** Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**8.2.3.** No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

**8.3.** Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

**8.3.1.** Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

**9.1.** O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

**9.2.** O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

**9.3.** Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

**9.4.** O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

**10.1.** Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

**10.2.** É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**



**V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

**14.1.** A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

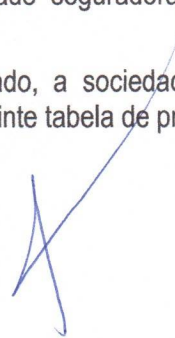
**14.2.** Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

**15.1.1.** Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

**15.1.2.** Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:





Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

**15.1.2.1.** Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

**16.1.** As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2.** No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

**16.2.1.** Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

**16.2.2.** A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

**19.2.** As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

**19.3.** O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

**19.4.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**19.5.** A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

**19.6.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



**19.7.** Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

**19.8.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## 20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO .....	2
2. DEFINIÇÕES .....	2
3. VIGÊNCIA .....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO .....	2

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1.** Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.